



CESTA DE PREÇOS

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20260209002

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONSÁVEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: C. LEITE RIBEIRO LTDA

ENDEREÇO : AV. SEIS, Nº 598

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Rio Maria - PA

CNPJ : 39.777.444/0001-73

CGF : 15.727.304-0



O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54975	ALHO INTEGRO	INATURA	1975,000	QUILO	32,000	63200,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.</i>						
779	CEBOLA	INATURA	4725,000	QUILO	5,000	23625,00
<i>Especificação : Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora grauda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias terrosa e sujeiras, Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.</i>						
45589	COUVE 1ª QUALIDADE	INATURA	2700,000	MAÇOS	11,000	29700,00
<i>Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>						
28309	CHEIRO VERDE/	INATURA	3380,000	MAÇOS	7,000	23660,00
<i>Especificação : FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.</i>						
65.	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE	INATURA	2850,000	MAÇOS	11,000	31350,00
<i>Especificação : COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.</i>						
777	BATATA DOCE	INATURA	3070,000	QUILO	8,000	24560,00
<i>Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.</i>						
23182	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE	INATURA	3150,000	QUILO	7,000	22050,00
<i>Especificação : Lisa, in natura, grauda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.</i>						
91811	BETERRABA	INATURA	1430,000	QUILO	8,500	12155,00
<i>Especificação : De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.</i>						
91812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	INATURA	3300,000	QUILO	5,900	19470,00
<i>Especificação : NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>						
91813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	INATURA	4150,000	QUILO	7,900	32785,00
<i>Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e ferimentos.</i>						
91814	REPOLHO VERDE	INATURA	4500,000	QUILO	5,900	26550,00

Especificação : Kepoio verde tamanho medio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.



2E+05	MANDIOCA CONGELADA Especificação : Embalada a vacuo, descascada selecionada, congelada, pacote contendo 01 kg. Data de fabricação e validade: Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	PIQUIZAO	5100,000	QUILO	11,000	56100,00
18191	MANDIOCA Especificação : In natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica, transportados de forma adequada.	INATURA	6350,000	QUILO	5,500	34925,00
91815	MAMÃO IN-NATURA Especificação : DE 1ª QUALIDADE, CASCA SA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	GOIAS	2750,000	QUILO	3,000	35750,00
1E+05	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO Especificação : SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE E ESPESSANTE. EM 200G DEVERÁ CONTER: 160 A 180 CALORIAS, CARBOIDRATOS DE 25 A 35G, PROTEÍNAS DE 4 A 6G, SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO ENTRE 65 E 105MG. SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO DE POLIURETANO E TAMPA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000ML. DEVERÁ CONTER SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SUA PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DANONE	9100,000	GARRAFA	19,000	172900,00
1E+05	BANANA - FRUTA IN NATURA Especificação : PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO, COM PRESENÇA DE PENCA SEM EXPOSIÇÃO À POLPA. DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	INATURA	3650,000	QUILO	9,000	32850,00
91828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO Especificação : Açafrão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio.	SINHA	1780,000	QUILO	4,900	8722,00
91829	CORANTE NATURAL URUCUM Especificação : Colorante em pó feito a base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.	SINHA	2080,000	QUILO	5,500	11440,00
6901	PIMENTA DE CHEIRO Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.	GOIAS	570,000	QUILO	42,000	23940,00
1E+05	PIMENTÃO Especificação : Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	INATURA	570,000	QUILO	11,000	6270,00
38955	MELANCIA Especificação : 1ª qualidade, in natura, Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.	GOIAS	3380,000	QUILO	3,900	13182,00
16	BACAXI DE 1ª QUALIDADE Especificação : FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.	GOIAS	3100,000	QUILO	6,000	18600,00
45550	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.	GOIAS	2000,000	QUILO	7,500	15000,00
65230	POLPA DE FRUTA Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE 1KG, DIVERSOS SABORES.	NATURE	15500,000	QUILO	25,000	387500,00
65177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	NATURE	15500,000	QUILO	25,000	387500,00
1E+05	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, lina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem em polietileno. Pacote contendo 1kg.	JOAZINHO	6275,000	PACOTE	9,990	62687,25
2E+05	LIMÃO TAITI Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	INATURA	1320,000	QUILO	6,500	8580,00
20412	LARANJA KG Especificação : Fruta de boa qualidade, sem defeitos senos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	GOIAS	2675,000	QUILO	5,900	15782,50
518	ABÓBORA Especificação : De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos com grau de evolução completo de tamanho; Sem danos causados por lesão física ou mecânica; Transportados de forma adequada.	INATURA	3580,000	QUILO	5,900	21122,00

Especificação : De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.

1E+05	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	GAYA	3410,000	QUILO	8,500	28985,00
-------	-----------------------	------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.

45588	PEPINO 1ª QUALIDADE	GOIAS	5655,000	QUILO	7,000	39585,00
-------	---------------------	-------	----------	-------	-------	----------

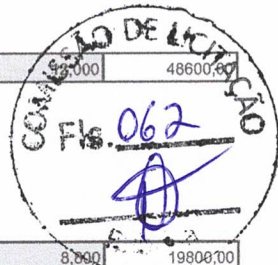
Especificação : Pepino comum, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura ou verde brilhante, para consumo na semana da entrega.

91816	MILHO VERDE IN-NATURA	INATURA	4050,000	QUILO	8,000	48600,00
-------	-----------------------	---------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Milho sem palha, espigas de boa qualidade, in natura, sadias, na textura terra própria ao consumo humano. Apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e procedentes de espécies de vegetais genuínos conforme variedade e espécie, não apresentar terra aderida, sujidades, parasitos e larvas, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Rótulo conforme legislação vigente, transportado em caixas apropriadas e ou embalado em embalagem plástica transparente e resistente.

2940	INHAME	GOIAS	2250,000	QUILO	8,000	19800,00
------	--------	-------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.



Total : 1794100,75

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	8 DIAS
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	UM MILHÃO SETECENTOS NOVENTA QUATRO MIL CEM REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS

Data : 23/02/2026

C LEITE RIBEIRO
LTDA:3977744400017
3

Assinado de forma digital por C
LEITE RIBEIRO
LTDA:39777444000173
Dados: 2026.02.23 10:17:14 -03'00'

carimbo e assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.777.444/0001-73
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/11/2020



NOME EMPRESARIAL
C LEITE RIBEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SAO FRANCISCO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 06

NÚMERO
598

COMPLEMENTO

CEP
68.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO MARIA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTTEC_RIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3428-1390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **11:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.777.444/0001-73
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/11/2020



NOME EMPRESARIAL
C LEITE RIBEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 06

NÚMERO
598

COMPLEMENTO

CEP
68.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO MARIA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTTEC_RIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3428-1390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **11:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

39.777.444/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

C LEITE RIBEIRO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLEONE LEITE RIBEIRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2026 às 11:24 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

Cotação

2 mensagens

Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Região de Carajás

<cooper_parauapebas@yahoo.com.br>

12 de fevereiro de 2026 às

17:18

Responder a: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Região de Carajás <cooper_parauapebas@yahoo.com.br>

Para: "licitacao.riomaria@gmail.com" <licitacao.riomaria@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo cotação como solicitado.

ATT..Daniela

COOPER - Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de Carajás**Tel.: (94) 99112-9788 (94) 98146-3000 (94)98143-0807****Contato: Mauro Melo/Cleide Neres/Mari Veras****Endereço: Av. Cristo Rei, 21, Bairro Rio Verde****CEP: 68515-000 - Parauapebas - PA****"Cooperativismo o caminho para o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar"** **COTAÇÃO MERENDA ESCOLAR RIO MARIA 2026 1.pdf**
506K**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>

13 de fevereiro de 2026 às 09:04

Para: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Região de Carajás <cooper_parauapebas@yahoo.com.br>

Cotação recebida.

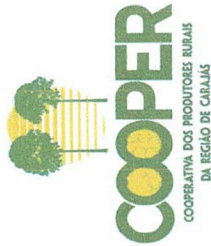
licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Planilha2



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS
 Rua Pontes de Miranda S/N Quadra 101 Lote 003 – Bairro Centro – CEP 68.555-241
 Xinguara – Pará – Brasil – Insc. Estadual 15.622.304-0 CNPJ: 02.412.359/0005-25 - Fone: (94)99112-9788 / 99113-2718
 E-mail: cooper_paraapebas@yahoo.com.br

Cooperativismo o caminho para o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20260209002

Prefeitura Municipal de Rio Maria

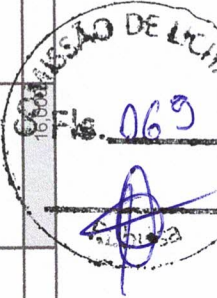
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54975	ALHO INTEGRO Especificação : De 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	cooper	1975,000	QUILO	25,180	49730,50
779	CEBOLA Especificação : Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias terrosas e sujeiras, Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de	cooper	4725,000	QUILO	6,100	28822,50
45589	COUVE 1ª QUALIDADE Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	cooper	2700,000	MACÇOS	6,000	16200,00
28309	CHEIRO VERDE/ Especificação : FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	cooper	3380,000	MACÇOS	6,000	20280,00
65795	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE Especificação : COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E cortes, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	cooper	2850,000	MACÇOS	6,000	17100,00
777	BATATA DOCE	cooper	3070,000	QUILO	8,100	24867,00



	Planilha 2							
	Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.							
23182	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	cooper		3150,000	QUILO		5,980	18837,00
	Especificação : Lisa, in natura, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.							
91811	BETERRABA	cooper		1430,000	QUILO		7,420	10610,60
	Especificação : De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.							
91812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	cooper		3300,000	QUILO		10,660	35178,00
	Especificação : NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.							
91813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	cooper		4150,000	QUILO		9,100	37765,00
	Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e ferimentos.							
91814	REPOLHO VERDE	cooper		4500,000	QUILO		5,400	24300,00
	Especificação : Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, terros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.							
162044	MANDIOCA CONGELADA	cooper		5100,000	QUILO		11,200	57120,00
	Especificação : Embalada a vácuo, descascada selecionada, congelada, pacote contendo 01 kg. Data de fabricação e validade: isento de lesões físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.							
18191	MANDIOCA	cooper		6350,000	QUILO		5,500	34925,00
	Especificação : In natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica, transportados de forma adequada.							
91815	MAMÃO IN-NATURA	cooper		2750,000	QUILO		6,580	18095,00
	Especificação : DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÁ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZA, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.							
117065	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO	cooper		9100,000	GARRAFA		16,000	1452880,00



117066	BANANA - FRUTA IN NATURA	cooper	3650,000	QUILO	8,900	32485,00
	FERMENTO LÁCTEO E AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO. CONSERVANTE E ESPESANTE. EM 200G DEVERÁ CONTER: 180 A 180 CALORIAS, CARBOIDRATOS DE 25 A 35G, PROTEÍNAS DE 4 A 6G, SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO ENTRE 65 E 105MG. SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO DE POLIURETANO E TAMPA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000ML. DEVERÁ CONTER SUAS INFORMAÇÕES					
	Especificação : PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO, COM PRESENÇA DE PENCA SEM EXPOSIÇÃO DA POLPA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.					
91828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO	cooper	1780,000	QUILO	34,800	61944,00
	Especificação : Açafraão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio.					
91829	CORANTE NATURAL URUCUM	cooper	2080,000	QUILO	34,800	72384,00
	Especificação : Colorífico em pó feito à base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fuba ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.					
6901	PIMENTA DE CHEIRO	cooper	570,000	QUILO	30,000	17100,00
	Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.					
127419	PIMENTÃO	cooper	570,000	QUILO	10,490	5979,30
	Especificação : Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.					
38955	MELANCIA	cooper	3380,000	QUILO	5,000	16900,00
	Especificação : 1ª qualidade, in natura, Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.					
16901	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	cooper	3100,000	QUILO	4,500	13950,00
	Especificação : FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.					
46550	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE	cooper	2000,000	QUILO	4,000	8000,00
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.					
65230	POLPA DE FRUTA	cooper	15500,000	QUILO		248000,00



		Planilha2							
		DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAIDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE 1KG, DIVERSOS SABORES.							
65177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	cooper	15500,000	QUILO	25,000				387500,00
103999	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	cooper	6275,000	PACOTE	10,000				62750,00
162045	LIMÃO TAITI	cooper	1320,000	QUILO	6,700				8644,00
20412	LARANJA KG	cooper	2675,000	QUILO	5,500				14712,50
518	ABÓBORA	cooper	3580,000	QUILO	6,000				21480,00
127422	MEXERICA	cooper	3350,000	QUILO	14,980				50183,00
127423	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	cooper	3410,000	QUILO	8,020				27348,20
45588	PEPINO 1ª QUALIDADE	cooper	5655,000	QUILO	10,200				57681,00
91816	MILHO VERDE IN-NATURA	cooper	4050,000	QUILO	11,460				46413,00



2940	<p>Planilha2</p> <p><i>Especificação : Milho sem palha, espigas de boa qualidade, in natura, sadias, na textura tenra própria ao consumo humano. Apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e procedentes de espécies de vegetais genuínos conforme variedade e espécie; não apresentar terra aderida, sujidades, parasitos e larvas, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Rótulo conforme legislação vigente, transportado em caixas apropriadas e ou embalado em embalagem plástica transparente e resistente.</i></p>	cooper	2250,000	QUILO	14,040	31590,00
	<p><i>Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.</i></p>					
	<p>Condições de pagamento :</p>					
	<p>Prazo de entrega :</p>					
	<p>Validade da proposta :</p>		90 dias.			
	<p>Valor por extenso :</p>		Um milhao setecentos e trinta e um mil,novecentoes e cinqueta e quatro mil e secentz			
	<p>Data :</p>		12/02/2026			
	<p>MAURO MELO DA SILVA:18548245204</p>					
	<p>carimbo e assinatura</p>					
	<p>Total :</p>					1731954,60

Assinado de forma digital por MAURO MELO DA SILVA:18548245204
 Dados: 2026.02.12 17:09:47 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.412.359/0005-25 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS - COOPER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R PONTES DE MIRANDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA101 LOTE 0003
--	------------	---

CEP 68.555-241	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPER_PARUAPEBAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (94) 3356-1574/ (94) 9113-2718
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **11:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO

3 mensagens

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: juliasousaribeiro645@gmail.com

9 de fevereiro de 2026 às 17:07

BOA TARDE.

Assunto: Solicitação de Cotação.

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens da planilha em anexo, tais itens visa (Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar para Administração Municipal no ano de 2026, em atendimento as modalidades: PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, ESN. MÉDIO, EJA, AEE, CRECHE.)

Gostaríamos de receber as informações abaixo na sua resposta:

- Preço unitário e Preço Global
- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Validade da cotação
- Outras condições ou observações que achar relevantes

Por favor, envie sua cotação.

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

Antônio Firmino de Souza Júnior

whatsapp; 94 992423446

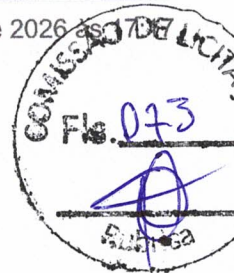
Responsável pela cotação de Preços

Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .



pa705_Rio_Maria_20260209002_074993_ASSOCIACAO_DAS_MULHERES_PRODUTORAS_P_A_
ESPERANCA.xls
28K

Julia Sousa ribeiro <juliasousaribeiro645@gmail.com>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 16:52

Segue em anexo o orçamento assinado conforme solicitado.

Muito obrigada

Fico a disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO ASSINADO.pdf
245K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: Julia Sousa ribeiro <juliasousaribeiro645@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 16:54

Orçamento recebido.

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20260209002

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONSÁVEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROponente :

NOME: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA

ENDEREÇO : P.A Esperança próximo comunidade Paraguauçu

BAIRRO : zona rural CIDADE : Água Azul do Norte - PA

CNPJ : 23.216.701/0001-68

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54975	ALHO INTEGRO		1975,000	QUILLO	25,800	50955,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.</i>						
779	CEBOLA		4725,000	QUILLO	5,900	27877,50



Planilha 1

Especificação : Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora grossa, compacta, firme, produzida em grande quantidade, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias tóxicas e sujeiras, Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.

45589	COUVE 1ª QUALIDADE	2700,000	MAÇOS	8,000	21600,00
Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
28309	CHEIRO VERDE/	3380,000	MAÇOS	6,000	20280,00
Especificação : FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.					
65795	ALFACE INTEGRA 1ª QUALIDADE	2850,000	MAÇOS	10,100	28785,00
Especificação : COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.					
777	BATATA DOCE	3070,000	QUILLO	6,900	21183,00
Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.					
23182	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	3150,000	QUILLO	6,700	21105,00
Especificação : Lisa, in natura, gauda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.					
91811	BETERRABA	1430,000	QUILLO	6,900	9867,00
Especificação : De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.					
91812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	3300,000	QUILLO	5,700	18810,00
Especificação : NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
91813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	4150,000	QUILLO	8,900	36935,00



Planilha

Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e ferimentos.

91814	REPOLHO VERDE	4500,000	QUILO	5,300	23850,00
Especificação: Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.					
2E+05	MANDIOCA CONGELADA	5100,000	QUILO	10,200	52020,00
Especificação: Embalada a vácuo, descascada selecionada, congelada, pacote contendo 01 kg. Data de fabricação e validade: Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
18191	MANDIOCA	6350,000	QUILO	6,200	39370,00
Especificação: In natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica, transportados de forma adequada.					
91815	MAMÃO IN-NATURA	2750,000	QUILO	14,400	39600,00
Especificação: DE 1ª QUALIDADE, CASCA SA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
1E+05	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO	9100,000	GARRAFA	16,200	147420,00
Especificação: SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO E AÇÚCAR, DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE E ESPESANTE. EM 200G DEVERÁ CONTER: 160 A 180 CALORIAS, CARBOIDRATOS DE 25 A 35G, PROTEÍNAS DE 4 A 6G, SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO ENTRE 65 E 105MG. SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO DE POLIURETANO E TAMPA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000ML. DEVERÁ CONTER SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SUA PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
1E+05	BANANA - FRUTA IN NATURA	3650,000	QUILO	7,900	28835,00
Especificação: PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO UNIFORME MÉDIO, LAVADO, COM PRESENÇA DE PENÇA SEM EXPOSIÇÃO DA POLPA, DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.					
91828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO	1780,000	QUILO	6,000	10680,00

Planilha



Especificação ou curadoria em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarello, cheiro forte e agradável e sabor próprio.

91829	CORANTE NATURAL URUCUM	2080,000	QUILO	6,000	12480,00
Especificação: Corante em pó de boa qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de tubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.					
6901	PIMENTA DE CHEIRO	570,000	QUILO	26,200	14934,00
Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.					
1E+05	PIMENTÃO	570,000	QUILO	14,500	8265,00
Especificação: Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, unidade ou murchos.					
38955	MELANCIA	3380,000	QUILO	5,300	17914,00
Especificação: 1ª qualidade, in natura. Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.					
16901	ABACAIXI DE 1ª QUALIDADE	3100,000	QUILO	6,200	19220,00
Especificação: FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.					
45550	ABOBRIÑHA VERDE 1ª QUALIDADE	2000,000	QUILO	8,200	16400,00
Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.					
65230	POLPA DE FRUTA	15500,000	QUILO	17,500	271250,00
Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAIDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE 1KG, DIVERSOS SABORES.					
65177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	15500,000	QUILO	28,300	438650,00
Especificação: Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
1E+05	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	6275,000	PACOTE	12,000	75300,00



Planilha

Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem em polietileno. Pacote contendo 1kg.

20412	LARANJA KG	2675,000	QUILO	8,300	22202,50
-------	------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.

518	ABÓBORA	3580,000	QUILO	5,500	19690,00
-----	---------	----------	-------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos com grau de evolução completo de tamanho; Sem danos causados por lesão física ou mecânica; Transportados de forma adequada.

1E+05	MEXERICÁ	3350,000	QUILO	9,300	31155,00
-------	----------	----------	-------	-------	----------

Especificação : De última qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.

1E+05	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	3410,000	QUILO	7,700	26257,00
-------	-----------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Redondo, casca lisa, grávido, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvidas e maduras, com polpa firme e íntacta, fornecimento a granel.

45588	PEPINO 1ª QUALIDADE	5655,000	QUILO	6,900	39019,50
-------	---------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Pepino comum, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega.

91816	MILHO VERDE IN-NATURA	4050,000	QUILO	12,000	48600,00
-------	-----------------------	----------	-------	--------	----------

Especificação : Milho sem palha, espigas de boa qualidade, in natura, sadias, na textura tenra própria ao consumo humano. Apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e procedentes de espécies de vegetais genuínos conforme variedade e espécie, não apresentar terra aderida, sujidades, parasitos e larvas, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Rótulo conforme legislação vigente, transportado em caixas apropriadas e ou embalado em embalagem plástica transparente e resistente.

2940	INHAME	2250,000	QUILO	13,100	29475,00
------	--------	----------	-------	--------	----------

Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.

Condições de pagamento :					
Prazo de entrega :					
Validade da proposta :				dias.	
Total :					1698564,50



Planilha 1

Valor por extenso :

--

Data :

ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P A
ESPERAN:23216701000168

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P A
ESPERAN:23216701000168

carimbo e assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.216.701/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANCA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO COM ASSENTAMENTO DA REGIAO DO PARAGUACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 68.533-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AGUA AZUL DO NORTE	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 9162-0619
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **11:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

23.216.701/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANCA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JULIA SOUSA RIBEIRO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2026 às 11:25 (data e hora de Brasília).



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS NORMAS REFERENCIAIS:

2.1. Este Termo de Referência segue o que determina a legislação vigente sobre licitações e contatos, baseando-se nas diretrizes sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como os meios adequados de formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais considerando, pontualmente, as resoluções designadas a seguir:

- 2.1.1. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2.1.2. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
- 2.1.3. Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
- 2.1.4. Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023;
- 2.1.5. Lei nº 15.226 de 30 de setembro de 2025;
- 2.1.6. Resolução FNDE/CD nº 26/2013;
- 2.1.7. Resolução FNDE/CD nº 04/2015;
- 2.1.8. Resolução FNDE/CD nº 06/2020;
- 2.1.9. Resolução FNDE/CD nº 20/2020 e,
- 2.1.10. Resolução FNDE/CD nº 21/2021.
- 2.1.11. Resolução FNDE/CD nº 3/2025

2.2. Com base nisto, dada a necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 118.998 (Cento e Dezoito Mil Novecentos e Noventa e Oito) habitantes que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão, dos quais aproximadamente 29.000 (vinte e nove mil) correspondem ao número de alunos matriculados, para o ano letivo de 2025, nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

3.2. A presente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações para a alimentação escolar, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as



políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.3. Destacamos que a agricultura familiar se desenvolveu à margem do processo modernizante gerado pela política desenvolvimentista e fortemente condicionada pela Revolução Verde. Porém, a partir de estratégias próprias, a agricultura familiar tem conseguido se reproduzir, ainda que com grandes dificuldades, devido ao descaso histórico e à incompatibilização das políticas governamentais. Esse tipo de agricultura tem como unidade básica a produção familiar diferindo das grandes empresas, no tipo de organização social da produção e também no tipo e na organização da atividade econômica.

3.4. Os critérios que definem a agricultura familiar foram determinados pela Lei nº 11.326, aprovada em 24 de julho de 2006. Sendo assim, o agricultor familiar é aquele que pratica atividades no meio rural e atende aos requisitos:

3.4.1. Não detenha a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;

3.4.2. Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas de sua propriedade;

3.4.3. Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas de sua propriedade.

3.4.4. Dirija sua propriedade agrícola com sua família (BRASIL, 2006).

3.5. A Segurança Alimentar e Nutricional – SAN é definida como a "realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente.

3.6. A agricultura familiar possui um reconhecido potencial econômico, ambiental e social, o qual tem sido nos últimos anos prestigiado e fortalecido por programas governamentais que estimulam e incentivam a produção e o beneficiamento de seus produtos (CERQUEIRA, 2006; SILVA, 2010). Assim, a agricultura familiar começou a ser vista como uma alternativa de desenvolvimento sustentável, necessitando de políticas públicas específicas para seu fortalecimento.

3.7. Novos mecanismos de gestão social das políticas públicas foram introduzidos pela Constituição de 1988, com objetivo de democratizar o acesso dos beneficiários aos recursos públicos. Neste contexto, foi criado, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Também nesta Constituição de 1988 garantiu-se a universalização da seguridade social. Essas duas políticas foram essenciais para a agricultura familiar, pois a primeira (PRONAF) direcionou o crédito à produção e ao investimento agrícola, e a segunda assegurou benefícios sociais semelhantes aos dos trabalhadores urbanos (JUNQUEIRA et al., 2008).

3.8. A partir destas características, a agricultura familiar tornou-se uma opção com potencial de construir sistemas de produção agrícolas de alimentos auto sustentáveis e mais diversificados, que promovam o acesso à alimentação adequada e saudável (SANTOS, 2010; GUIZELINI, 2006). Em 2003, foi implementado o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, coordenado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e acompanhado ao longo de sua formulação pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e organizações da sociedade civil.

3.9. O PAA é considerado como uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero e constitui um mecanismo complementar ao Programa Nacional de Agricultura Familiar PRONAF, uma vez que garante a compra de parte da produção da agricultura familiar (JUNQUEIRA et al., 2008; HESPANHOL, 2013).



3.10. Alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, é direito de todo o ser humano, conforme infere a Lei nº 11.346/2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. No Brasil a Agricultura Familiar contribui de maneira expressiva para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, pois é o setor que produz grande parte dos alimentos consumidos pela população (CONSEA, 2010, pg. 09).

3.11. O PNAE foi implantado no Brasil há 59 anos, e pode ser tratado como uma das mais respeitáveis políticas públicas da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, tendo em vista, o número de alunos atendidos e de refeições servidas, bem como, o montante de recurso investido pelo Governo Federal (PEIXINHO et al., 2011). Um avanço significativo deste programa foi a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trouxe o apoio ao desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo da compra de gêneros alimentícios da região (PEIXINHO et al., 2011), e a obrigatoriedade da aquisição direta de 30% de produtos da Agricultura Familiar, do valor total repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Infere-se ainda que: Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos (Resolução nº 38/2009, Art. 20).

3.12. E assim, para positivar e promover políticas públicas de segurança alimentar no Brasil, é que foi criada a Lei nº 11.346/2006, que a define conforme segue:

“Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”

3.13. Na agricultura convencional, os produtores muitas vezes se submetem à lógica do mercado e acabam por vender seus produtos a atravessadores por um valor inferior ao que merecem visto a importância da alimentação em nossas vidas.

3.14. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado aos Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

3.15. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, observando aos preceitos de Direito Público e, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do § 1º a aquisição de que se trata poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE/CD nº 06, de 17 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tende a necessidade de fazer a aquisição dos produtos necessários para a manutenção e distribuição da merenda escolar do Município de Marituba/PA, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

3.16. Segundo a Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estabelece:

“ Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Credenciamento, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;



(...)

Art. 29: Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres., conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.”

3.17. Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3.18. Com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

3.19. A Lei Federal nº 14.133/2021, por sua vez, não dispõe sobre a forma de contratação e processamento voltados à agricultura familiar, bem como inexistente atualização da Lei nº 11.326/2006 e da Resolução nº 06/2020, adequando-as ao que preceitua a nova lei de licitações.

3.20. Deste modo, diante da impossibilidade de dar seguimento ao processo com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, faz-se necessária a adequação para a nova lei de licitações, utilizando a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, através do credenciamento de interessados no fornecimento de bens, quando convocados, atendendo a mesma finalidade proposta no art. 30, §2º da Resolução nº 06/2020, supracitado.

3.21. A definição dos quantitativos de Gêneros Alimentícios para este CREDENCIAMENTO foi definida através da quantidade de alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025, conforme censo do FNDE, com uma previsão de novas unidades escolares de ensino para serem instaladas e credenciadas em nosso município, no ano de 2026.

4. DO PROCEDIMENTO:

4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

4.4. O credenciamento ocorrerá conforme exigência em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1. Considerando a permissão da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021, poderão participar do Credenciamento as organizações com DAP e/ou CAF Física e/ou Jurídica, isto é, Grupos Informais, Individuais e Associações, Cooperativas e Empreendimento Familiar Rural denominadas Grupos Formais, para aquisição do gênero alimentício deste TR, dado aos valores repassados do FNDE a este órgão.

6. DO PROJETO DE VENDA:



- 6.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda, em observância anexo nº VII da Resolução FNDE nº 06/2020;
- 6.2. Para definição dos preços de referência, observou-se o artigo 31 da Resolução do FNDE nº 06/2020;
- 6.3. O período de recepção dos projetos de venda deve durar conforme estabelecido no Edital de Credenciamento.
- 6.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, conforme § 7º do Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1. Os envelopes contendo os Projetos de Vendas e os documentos de Habilitação serão analisados pela Comissão de Contratação em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos envelopes e, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e da União;
- 7.2. Não serão aceitos os projetos de vendas com preços unitários superiores ao estimado, conforme valor de referência obtido através da média de preços das cotações realizadas;
- 7.3. O participante deverá apresentar seu Projeto de Vendas com o quantitativo de acordo com a sua DAP/CAF, que está sendo exigido neste Termo de Referência, sendo desclassificado caso descumpra o solicitado;
- 7.4. Serão contratadas quantas propostas forem necessárias para atingir a quantidade total dos itens constantes neste Termo de Referência, seguindo a ordem de classificação;
- 7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias para a regularização das desconformidades (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, art. 36, § 4º);
- 7.6. Para a habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, deve-se exigir:

7.6.1. Para Grupos Formais da Agricultura Familiar:

- a) No caso de ASSOCIAÇÃO, apresentar o Estatuto e Ata de Constituição atualizada e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) No caso de COOPERATIVA, apresentar o Estatuto e a Ata de Constituição atualizada registrada na Junta Comercial;
- c) No caso de EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, apresentar o Contrato Social e suas alterações devidamente registrado no órgão competente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- e) Extrato da DAP Jurídica e/ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e.1) Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição, devidamente atualizado.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;



- h) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- k) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- l) Declaração de que a associação/cooperativa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- m) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

7.6.1.2. Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade;

7.6.1.3. Em caso de ausência ou desconformidade de qualquer documento, ficará registrada em Ata da sessão, será publicado no Diário Oficial do Município determinando o prazo de até 3 (três) dias úteis, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de desclassificação da Cooperativa/Associação proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6.2. Para Grupos Informais da Agricultura Familiar:

7.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da Receita Federal;

7.6.2.2. Cédula de identidade de cada agricultor;

7.6.2.3. Extrato da DAP Física e/ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

7.6.2.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

7.6.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

7.6.2.6. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6.2.7. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável do Departamento de Alimentação Escolar.

7.6.3. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP e/ou CAF Física:

7.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido pelo site da Receita Federal;

7.6.3.2. Cédula de Identidade do agricultor;

7.6.3.3. Extrato da DAP Física e/ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

7.6.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

7.6.3.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;



7.6.3.6. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6.3.7. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável do Departamento de Alimentação Escolar.

7.7. Seguindo a legislação pertinente, os interessados que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, doces e bolachas, quando se tratar de prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica da Legislação Sanitária, listamos abaixo os documentos e casos para esta comprovação:

7.7.1. Legislação sanitária aplicada aos produtos da agricultura familiar:

a) *Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas e o ovo;*

b) *O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.*

7.7.2. Para bebidas, como polpa de frutas, além de outras descritas no Decreto N° 12.709/2025:

a) *O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e no Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.*

b) *Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA).*

c) *O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.*

7.7.3. Para produtos como farinha e pão:

a) *O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme o anexo II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA e do Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.*



8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO:

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica imediata, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

8.2.2. O grupo de projetos de fornecedores de região geográfica imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e o do país;

8.2.3. O grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

8.2.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.3.1. Grupo de Projetos de Fornecedores Locais: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

8.3.1.1. Caso não tenha nenhum participante dessas representações ou caso elas não contemplem a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a segunda prioridade;

8.3.1.1.1. Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas e/ou grupos formais e informais de mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) e/ou CAF(s);

8.3.1.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como Orgânicos ou Agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007, desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação (SPG, OCS, etc);

8.3.1.2.1. caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a terceira prioridade;

8.3.1.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP e/ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAF /ou CAF Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP e/ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

8.3.1.3.1. No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP e/ou CAF Jurídica;

8.3.1.3.2. Ao final, após passar pelas prioridades, se ainda restarem itens a serem adquiridos, passa-se a analisar os Projetos da Região Geográfica Imediata.

8.3.2. Grupo de Projetos da Região Geográfica Imediata: o município deve identificar a qual região geográfica imediata está inserido, <https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>. Os municípios são: Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujarú, Colares, Concórdia do Pará, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açú, Vigia.

8.3.2.1. Havendo grupos formais e/ou grupos informais e/ou agricultores individuais desses municípios e ainda havendo itens a serem adquiridos, deve-se observar as ordens de prioridade:

8.3.2.1.1. assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;



8.3.2.1.2. Caso não tenha nenhum participante dessas representações ou caso elas não contemplem a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a segunda prioridade;

8.3.2.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como Orgânicos ou Agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007, desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação (SPG, OCS, etc);

8.3.2.2.1. caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a terceira prioridade;

8.3.2.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP e/ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAF e/ou CAF Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP e/ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

8.3.2.3.1. Ao final, após passar pelas prioridades, se ainda restarem itens a serem adquiridos, passa-se a analisar os Projetos da Região Geográfica Intermediária.

8.3.3. Grupo de Projetos da Região Geográfica Intermediária: o município deve identificar a qual região geográfica intermediária está inserido, <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae> Os municípios são: Belém, Castanhal, Marabá, Redenção, Santarém, Altamira, Breves.

8.3.3.1. Havendo grupos formais e/ou grupos informais e/ou agricultores individuais desses municípios e ainda havendo itens a serem adquiridos, deve-se observar as ordens de prioridade:

8.3.3.1.1. assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

8.3.3.1.2. Caso não tenha nenhum participante dessas representações ou caso elas não contemplem a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a segunda prioridade;

8.3.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como Orgânicos ou Agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007, desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação (SPG, OCS, etc);

8.3.3.2.1. caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante no Credenciamento, passa-se para a terceira prioridade;

8.3.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP e/ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAF e/ou CAF Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP e/ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

8.3.4. Ao final, após passar pelas prioridades, se ainda restarem itens a serem adquiridos, finaliza-se com os Projetos do Estado e os Projetos do País, sempre observando as ordens de prioridade para a seleção dos itens restantes.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o art. 14 da Lei 14.660/2023, se comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, o que já deverá vir definido no respectivo projeto de venda.

9. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. O valor global será definido após pesquisa de preços, conforme art.29 da Resolução nº 4, de 02/04/2015 e art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009;



9.2. Neste valor estão incluídos ainda, todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos serão provenientes do repasse do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Unidade orçamentária20 01. Fundo Municipal de Educação

Func.programática12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 -Receita de Imposto e Trans. – Educação

Func.programática12 306 0004 2.127 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado – Educação

Func.programática12 306 0004 2.165 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso..... 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado – Educação

Func.programática12 306 0004 2.166 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado – Educação

Func.programática12 306 0004 2.167 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado – Educação

Func.programática12 306 0004 2.168 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ed. Especial

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação



Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado — Educação

Func.programática12 306 0004 2.169 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 Receita de imposto e transf. — Educação

Fonte de recurso.....15520000 -Transferência de Recurso do PNAE

Fonte de recurso.....15710000 -Transferência de convênio-Estado/Educação

Fonte de recurso.....15760000 -Transf. recursos do Estado — Educação

11. DA VALIDADE DOS PROJETOS:

11.1. Os projetos de venda apresentados terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

12.1. As especificações e quantidades, estão descritas no quadro abaixo:

11. DA VALIDADE DOS PROJETOS:

11.1. Os projetos de venda apresentados terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

12.1. As especificações e quantidades, estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	GÊNEROS	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRANGO INTEIRO	Inteiro resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2kg por frango, com a marca do fabricante, do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango., consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	kg	5.000	R\$ 23,17	R\$ 115.850,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		e recomendações do Ministério da Agricultura.					
2	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas e devem apresentar crocância. Validade mínima de 1 mês na data da entrega.	Embalagem primária: plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	kg	4.000	R\$ 12,72	R\$ 50.880,00
3	FARINHA DETAPIOCA REGIONAL	Produto oriundo da mandioca, livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade acondicionadas suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 1 mês na data da entrega.	Embalagem primária: plástica transparente c/ até 500g, contendo data de fabricação, e validade.	kg	4.400	R\$ 24,23	R\$ 106.612,00
4	FILE DE PEIXE	Filé de peixe em cortes finos, sem espinhas, sem escamas, resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos e não amolecido. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: sacos plásticos a vácuo transparente, a embalagem deve conter o selo SIF ou SIM.	kg	2.000	R\$ 59,50	R\$ 119.000,00
5	GOMA DE TAPIOCA – FÉCULA DE MANDIOCA	Goma de tapioca, tipo processada, textura firme e macia, cor branca, devem estar íntegras, sem traço e manchas. Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter a data de fabricação, prazo de validade.	Embalagem primária: Plástica de 1kg. Embalagem secundária: Em fardos plásticos de até 20kg	kg	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
6	OVO DE GALINHA (BRANCO)	Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de	Embalagem primária: caixas resistentes ao empilhamento de papelão,	cx	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Validade mínima de 20 dias a contar a partir do ato da entrega.	contendo 10 bandejas de papelão, plástico ou isopor. Embalagem Secundária: bandejas de papelão resistente ao empilhamento, com capacidade para 30 ovos.				
7	PÃO SOVADO TIPO CHÁ	Pesando 50g, contendo: Sal, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	Saco plástico resistente e atóxico de primeiro uso, com 20 unidades cada.	kg	7.000	R\$ 19,67	R\$ 137.690,00
8	ABACATE IN NATURA	De primeira qualidade: tamanho grande; casca lisa; livres de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades e objetos estranhos. Com estrutura preservada, sem sinais de dano físico ou	Caixa ou saca c/ até 20kg	kg	5.000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		mecânico. Com 70 % de maturação.					
9	ABÓBORA JACAREZINHO IN NATURA	De primeira qualidade: tamanho grande; casca lisa; livres de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades e objetos estranhos. Com estrutura preservada, sem sinais de dano físico ou mecânico.	Caixa ou saca c/ até 20kg	kg	25.000	R\$ 5,85	R\$ 146.250,00
10	ALFACE COMUM IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	3.000	R\$ 19,77	R\$ 59.310,00
11	ALHO IN NATURA	Nacional extra, bulbo íntegro, os dentes devem estar bem definidos e firmes ao bulbo, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Caixa de papelão, contendo até 10 Kg.	kg	1.300	R\$ 41,67	R\$ 54.171,00
12	BANANA IN NATURA	De 1ª qualidade, tamanho médio, dos tipos Prata, Missouri, Branca ou Pacovan com 70% de maturação, sem danos físicos/mecânicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de	Caixas resistentes.	kg	200.000	R\$ 9,44	R\$ 1.888.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.					
13	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Sacas pesando aproximadamente e 50 kg.	kg	25.000	R\$ 9,57	R\$ 239.250,00
14	BETERRABA IN NATURA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixa ou saca de até 20 kg.	kg	5.000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
15	BISCOITO CASEIRO SALGADO	Produzido de forma artesanal, apresentando sabor, cor e aroma característicos. Embalagem de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	Embalagem de 500g	kg	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
16	CAMARÃO FRESCO DESCASCADO E CONGELADO	Camarão regional, descascado, congelado, tamanho médio, aplicação consumo humano. Embalagem de 1 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro do Ministério da Saúde e/ou Ministério da	Embalagem de 1 kg.	KG	500	R\$ 83,34	R\$ 41.670,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		Agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
17	CEBOLA BRANCA IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Sacas pesando aproximadamente e 50kg.	kg	40.000	R\$ 9,50	R\$ 380.000,00
18	CENOURA MÉDIA 2A IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas ou sacas pesando aproximadamente e 20kg.	kg	20.000	R\$ 11,84	R\$ 236.800,00
19	CARIRU IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	5.000	R\$ 17,34	R\$ 86.700,00
20	CEBOLINHA IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	4.000	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	CHEIRO VERDE IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	8.000	R\$ 31,34	R\$ 250.720,00
22	CHICÓRIA IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
23	CHUCHU IN NATURA	Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixas ou sacas aproximadamente de 20kg.	kg	4.000	R\$ 13,34	R\$ 53.360,00
24	COUVE IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g	kg	15.000	R\$ 26,00	R\$ 390.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas.	cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.				
25	FEIJÃO VERDE DE CORDA IN NATURA	In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Maços de 500g a 1Kg dispostos em sacos atóxicos de primeiro uso.	kg	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
26	GOIABA	In natura, de boa qualidade, succulenta, grau médio de amadurecimento, maduras, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg	kg	1.000	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
27	JAMBU IN NATURA	Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes; brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio; sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas.	Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.	kg	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



28	LARANJA REGIONAL IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Sacas pesando aproximadamente e 20Kg.	kg	130.000	R\$ 5,90	R\$ 767.000,00
29	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde-amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 90% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Sacas pesando aproximadamente e 20Kg.	kg	5.000	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
30	MACAXEIRA IN NATURA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixa de papelão resistente ou saca pesando aproximadamente e 20kg.	kg	10.000	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
31	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	Limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	Caixa de papelão resistente, lacrada pesando aproximadamente e 18 KG	KG	3.000	R\$ 15,84	R\$ 47.520,00
32	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde-	Caixa de papelão resistente, lacrada, pesando aproximadamente e 18 kg.	kg	15.000	R\$ 9,74	R\$ 146.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
33	MAXIXE IN NATURA	In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg	kg	1.000	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00
34	MELANCIA IN NATURA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Podem vir soltas dentro do transporte desde que esteja limpo e higienizado.	kg	40.000	R\$ 5,79	R\$ 231.600,00
35	PEPINO IN NATURA	In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e	Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg	kg	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		apar�ncia. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfura�es. Peso e tamanho padr�o.					
36	PIMENTINHA VERDE REGIONAL IN NATURA	In natura, de 1 ^a qualidade firme de colora�o uniforme, aroma, cor e sabor t�pico, da esp�cie, em perfeito estado de desenvolvimento. N�o ser�o permitidos danos que alterem a conforma�o e apar�ncia. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfura�es. Peso e tamanho padr�o.	Acondicionados em sacos pl�sticos transparentes de primeiro uso c/ at� 5kg	kg	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
37	POLPA DE ACEROLA IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contamina�o e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, a�c�ares e xaropes. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legisla�es vigentes. Possuir registro do Minist�rio da Agricultura, Pecu�ria e Abastecimento. Validade: no m�nimo 1 ano a contar da data da entrega.	Pl�stica at�xica, termo soldada de 1Kg.	kg	7.000	R\$ 17,67	R\$ 123.690,00
38	POLPA DE A�AI IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contamina�o e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, a�c�ares e xaropes. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legisla�es	Pl�stica at�xica, termo soldada de 1Kg.	kg	20.000	R\$ 23,59	R\$ 471.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		vigentes. Possuir registro do Minist�rio da Agricultura, Pecu�ria e Abastecimento. Validade: no m�nimo 1 ano a contar da data da entrega.					
39	POLPA DE CAJU IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contamina�o e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, a�uc�res e xaropes. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legisla�es vigentes. Possuir registro do Minist�rio da Agricultura, Pecu�ria e Abastecimento. Validade: no m�nimo 1 ano a contar da data da entrega.	Pl�stica at�xica, termo soldada de 1Kg.	kg	10.000	R\$ 18,34	R\$ 183.400,00
40	POLPA DE CUPUA�U IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contamina�o e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, a�uc�res e xaropes. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legisla�es vigentes. Possuir registro do Minist�rio da Agricultura, Pecu�ria e Abastecimento. Validade: no m�nimo 1 ano a contar da data da entrega.	Pl�stica at�xica, termo soldada de 1Kg.	kg	5.000	R\$ 24,25	R\$ 121.250,00
41	POLPA DE GOIABA IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contamina�o e de	Pl�stica at�xica, termo soldada de 1Kg.	kg	7.000	R\$ 19,59	R\$ 137.130,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.					
42	POLPA DE MARACUJÁ IN NATURA CONGELADA	Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	Plástica atóxica, termo soldada de 1Kg.	kg	7.000	R\$ 22,92	R\$ 160.440,00
43	PUPUNHA IN NATURA	A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimento, com coloração variando do verde ao verde-amarelado/alaranjado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 80% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixas resistentes.	kg	2.000	R\$ 17,67	R\$ 35.340,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



44	QUIABO IN NATURA	In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg	kg	1.000	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
45	REPOLHO BRANCO IN NATURA	Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, folhas firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 20 kg.	kg	20.000	R\$ 10,67	R\$ 213.400,00
46	TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 10 kg.	kg	20.000	R\$ 11,60	R\$ 232.000,00
47	TANGERINA REGIONAL IN NATURA	A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimento, com coloração variando do verde ao verde-amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	Sacas pesando aproximadamente 20Kg.	kg	60.000	R\$ 11,17	R\$ 670.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfura�es. Peso e tamanho padr�o.					
48	TUCUPI IN NATURA	Alimento derivado da mandioca, resfriado (temperatura entre 0°C e 7°C). A embalagem dever� manter as caracter�sticas originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte. N�o dever�o conter sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e peda�os das partes do vegetal. N�o ser�o aceitos o uso de corantes e real�adores de sabor, emulsificantes, espessantes e outras subst�ncias que diminuam a tens�o interfacial entre as duas fases, alterando a composi�o original do tucupi. Validade de 30 (trinta) dias ap�s data de fabrica�o.	Acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	It	3.000	R\$ 12,84	R\$ 38.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.619.500,00	

13. DAS AMOSTRAS:

13.1. Ap s a homologa o, os fornecedores contemplados com a distribui o do objeto dever o entregar amostras dos produtos a serem fornecidos, nas condi es descritas neste Termo de Refer ncia, em at  03 (tr s) dias  teis, contados a partir da solicita o para tal;

13.2. Todos os produtos dever o atender ao disposto na legisla o de alimentos, estabelecida pela Ag ncia Nacional Vigil ncia Sanit ria – ANVISA do Minist rio da Sa de e pelo Minist rio da Agricultura, Pecu ria e Abastecimento – MAPA;

13.3. As amostras dever o ser entregues no Munic pio de Marituba, na Central de Distribui o – Dep sito da Merenda Escolar, localizado na Estrada da Pirelli, n  12, Bairro Decouville, CEP: 67.200-000, no Munic pio de Marituba/PA

13.4. As verduras e legumes dever o ser de boa qualidade, com tamanho padronizado e as hortali as dever o estar frescas, inteiras e s s, no ponto de matura o adequado para o consumo, as folhas dever o se apresentar intactas e firmes;

13.5. Dever o estar isentas de:

13.5.1. Subst ncias terrosas;

13.5.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos   superf cie externa;

13.5.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

13.5.4. Sem umidade externa anormal;

13.5.5. Isentas de odor e sabor estranhos;

13.5.6. Isentas de enfermidades;



13.5.7. N o dever o estar danificados por les es que afetem sua apar ncia e utiliza o.

13.6. Os produtos que cont m embalagens dever o conter carimbos de data de fabrica o e de validade do produto e apresentarem-se resistentes, para um acondicionamento seguro do seu cont do.

13.7. O resultado da an lise ser  publicado em at  05 (cinco) dias ap s o prazo da apresenta o das amostras. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital, o respons vel pelo recebimento do mesmo poder  devolver os produtos, expedindo um Termo Circunstanciado de Devolu o, juntamente com a Nota Fiscal, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educa o. A CONTRATADA dever  entregar os produtos nas mesmas condi es solicitadas no Edital, o qual n o poder  contemplar acr scimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correr o por conta da CONTRATADA.

14. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO DOS G NEROS ALIMENT CIOS:

14.1. A entrega dos g neros aliment cios dever  respeitar o Cronograma elaborado pelo Departamento de Alimenta o Escolar com a aprova o do(a) nutricionista, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais para confer ncia.

14.1.1. Os produtos dever o ser entregues no Munic pio de Marituba, na Central de Distribui o – Dep sito da Merenda Escolar, localizado na Estrada da Pirelli, n  12, Bairro Decouville, CEP: 67.200-000, no Munic pio de Marituba/PA.

14.2. Constatadas irregularidades quanto   especifica o do objeto, o CONTRATANTE poder :

14.2.1. Rejeit -lo, no todo ou em parte, determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

14.2.2. Na hip tese de substitui o, a CONTRATADA dever  faz -la em conformidade com a indica o da Administra o, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado;

14.2.3. Os produtos n o embalados de f brica e fornecidos em Kg dever o ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo seguran a no manuseio e transporte de modo que n o venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consist ncia;

14.2.4. As frutas n o dever o ser maduras, pois aumenta o risco de desperd cio n o devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor caracter stico e agrad vel;

14.3. O transporte de todos os produtos, principalmente os perec veis dever o ser efetuados em ve culos adequados que atendam a todas as exig ncias da Vigil ncia Sanit ria e demais normas vigentes. O ve culo deve: ter a cabine do condutor isolada da parte que cont m os alimentos; possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legisla o vigente; transportar somente alimentos; circular com o alimento somente o tempo necess rio para distribui o; usar materiais para prote o e fixa o de carga que n o constituam fonte de contamina o ou dano para o alimento; estar equipado com estrados e caixas pl sticas para o acondicionamento dos alimentos limpos; ser mantido em  timas condi es de limpeza, sendo higienizado sempre que for necess rio (no m nimo uma vez ao dia);

14.3.1.   de responsabilidade da CONTRATADA que o respons vel pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, bon  e/ou touca descart vel e bota), para o transporte dos produtos at  o Dep sito da Merenda Escolar;

14.4. Os cronogramas com as quantidades a serem entregues no dep sito ser o fornecidos juntamente com as ordens de compras;

14.5. Na entrega, dever  seguir as etapas expostas abaixo:

14.5.1. Comparecer ao Dep sito da Merenda Escolar e fornecer a Nota Fiscal referente aos produtos que estar o sendo entregues;

14.5.2. Funcion rios do Dep sito ir o conferir quantidade e qualidade dos produtos;



14.5.3. Após a entrega finalizada, o Departamento de Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

15.1. O objeto do contrato deverá ser recebido pelo representante da Entidade Executora, após a verificação da compatibilidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos.

15.2. Por ocasião da entrega do gênero alimentício, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

15.3. Fica assegurado à contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir ou complementar os itens irregulares, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da sua notificação, sem ônus para a contratante;

15.3.1. Salvo determinação em contrário, a substituição do gênero alimentício deverá ocorrer no sempre no Departamento de Alimentação Escolar-DAE.

15.4 Será considerada recusa formal se a contratada não substituir o gênero alimentício após o prazo fixado, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência;

15.5 Junto com o termo de recebimento é obrigatória a apresentação de documento fiscal.

15.6. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital, devendo ser feita a reposição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da entrega. De acordo com a Lei nº 8.137/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais, alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º);

15.7. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

15.8. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo;

15.9. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- d) Sem umidade externa anormal;
- e) Isentas de odor e sabor estranhos;
- f) Isenta de enfermidades;
- g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

15.10. Os produtos adquiridos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão atender ao disposto na legislação que trata de alimentos, conforme art. 40, da Resolução nº 06/2020.

16. DA VIGÊNCIA:

16.1. Os contratos que resultarão do presente credenciamento terão prazo de duração de **12 (doze) meses**.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, em documento fiscal correspondente



ao fornecimento efetuado, considerando a última entrega do mês, para cada faturamento, através de crédito em conta.

17.2. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas no Projeto de Venda do vencedor do certame;

17.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

17.5. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

17.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

17.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

17.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

17.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

17.9.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

17.9.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

17.9.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

17.9.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;

17.9.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

17.9.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

17.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

17.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

18.3. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;



18.4. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

18.5. O Contratante comunicará por escrito à contratada as irregularidades encontradas na entrega dos produtos, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

19. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

19.1. Em atenção ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratação terá o gestor e o fiscal designados através de portaria em momento oportuno.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

20.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à contratada;

20.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

20.3. Quando necessário solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à contratada;

20.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço fornecido;

20.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

20.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

20.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

20.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

20.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

20.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

21.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;

21.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;

21.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada (artigos 117 e 118, ambos da Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

21.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

21.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

21.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

21.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

21.8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;



22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 22.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, bem como pelo transporte e entrega dos gêneros à Contratante;
- 22.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção;
- 22.3. Os itens cotados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- 22.4. A Contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
- 22.5. O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 22.6. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
- 22.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 23.1. Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 23.2. Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
- 23.3. Planejar e informar à CONTRATADA, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos;
- 23.4. Manter a responsabilidade sobre dos produtos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos produtos, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, com coleta das amostras pela Vigilância Sanitária imediatamente para análises microbiológicas;
- 23.4.1. Realizar o controle higiênico e sanitário dos produtos, em todas as suas etapas;
- 23.4.2. As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas;
- 23.4.3. O CONTRATANTE deverá dar ciência imediata e formalmente acerca de qualquer discrepância ou irregularidade constatada no recebimento dos itens. Deverá ainda verificar a sua entrega, caso ocorra qualquer situação imprevista, deverá entrar em contato imediatamente com a CONTRATADA responsável para verificação do fato;
- 23.4.4. A existência e a atuação da fiscalização pela secretaria solicitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto contratado;
- 23.4.5. Cabe à CONTRATANTE, por intermédio do gestor do contrato, a gestão e/ou fiscalização da execução do contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:
- 23.4.5.1. Realizar a conferência do quantitativo recebido, mantendo o registro e controle para distribuição;
- 23.4.5.2. Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;
- 23.4.5.3. A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da CONTRATADA, podendo:



23.4.5.4. Verificar a qualidade dos produtos, solicitando a substituição imediata de gêneros que apresentem condições impróprias às preparações/consumo;

23.4.5.5. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios, bem como dos veículos utilizados para o transporte dos produtos.

23.5. A fiscalização dos produtos pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

23.5.1. A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de armazenamento e estocagem dos produtos.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.2.2. A sanção prevista no inciso I do **caput** do artigo 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.2.3. A sanção prevista no inciso II do **caput** do artigo 156, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.4. A sanção prevista no inciso III do **caput** do artigo 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº



14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

24.2.5. A san o prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 ser  aplicada ao respons vel pelas infra o es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra o es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do artigo 156 que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no   4  deste artigo, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos.

24.2.6. A san o estabelecida no inciso IV do **caput** do artigo 156 ser  precedida de an lise jur dica e observar  as seguintes regras:

I - Quando aplicada por  rg o do Poder Executivo, ser  de compet ncia exclusiva de Ministro de Estado, de Secret rio Estadual ou de Secret rio Municipal e, quando aplicada por autarquia ou funda o, ser  de compet ncia exclusiva da autoridade m xima da entidade;

II - Quando aplicada por  rg os dos Poderes Legislativo e Judici rio, pelo Minist rio P blico e pela Defensoria P blica no desempenho da fun o administrativa, ser  de compet ncia exclusiva de autoridade de n vel hier rquico equivalente  s autoridades referidas no inciso I deste par grafo, na forma de regulamento.

24.2.7. As san o es previstas nos incisos I, III e IV do **caput** do artigo 156 poder o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

24.2.8. Se a multa aplicada e as indeniza o es cab veis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra o ao contratado, al m da perda desse valor, a diferen a ser  descontada da garantia prestada ou ser  cobrada judicialmente.

24.2.9. A aplica o das san o es previstas no **caput** do artigo 156 n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral do dano causado   Administra o P blica.

24.3. Na aplica o da san o prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei n  14.133/2021, ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o.

24.4. A aplica o das san o es previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n  14.133/2021 requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, a ser conduzido por comiss o composta de 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.4.1. Em  rg o ou entidade da Administra o P blica cujo quadro funcional n o seja formado de servidores estatut rios, a comiss o a que se refere o **caput** do artigo 158 ser  composta de 2 (dois) ou mais empregados p blicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no m nimo, 3 (tr s) anos de tempo de servi o no  rg o ou entidade.

24.4.2. Na hip tese de deferimento de pedido de produ o de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispens veis pela comiss o, o contratado poder  apresentar alega o es finais no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o.

24.4.3. Ser o indeferidas pela comiss o, mediante decis o fundamentada, provas il citas, impertinentes, desnecess rias, protelat rias ou intempestivas.

24.4.4. A prescri o ocorrer  em 5 (cinco) anos, contados da ci ncia da infra o pela Administra o, e ser :

I - Interrompida pela instaura o do processo de responsabiliza o a que se refere o **caput** deste artigo;



II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

25. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

25.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

25.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

25.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

25.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

25.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

25.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.3. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

25.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.3.3. Indenizações e multas.

25.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

26. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

26.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, é a solução que melhor se adequa às necessidades da administração conforme determina a Resolução nº 21/2021, de 16/11/2021.

26.2. Constitui objeto desta Chamada Pública a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino.

26.3. A compra institucional da agricultura familiar é parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



27.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e do Projeto de Venda, obrigando a Credenciada ou Contratada ao cumprimento de todas as suas disposições.

27.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

27.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

27.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora.

27.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP e/ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = n^{\circ} \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00.$$

27.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Credenciamento e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo I – Da Formalização dos Contratos, Arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

27.5. Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público;

27.6. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação.

Marituba/PA, 22 de janeiro de 2026.

WARYSON RUAN BARBOSA BARATA

Diretor Administrativo – SEMED

Matrícula Funcional nº 105047

FLÁVIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS

Nutricionista Responsável Técnico – CRN nº 13288

Dep. de Alimentação e Nutrição Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 29.578.957/0001-00



EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2025				
PROCESSO 134/2025	Nº	INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025	CREDENCIAMENTO Nº 006/2025	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 14/01/2026 a 14/01/2027 às 9h				
VALOR TOTAL R\$ 1.022.824,60				
Local: Sala de Licitações e Contratos				

A **Prefeitura Municipal de Belterra**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Vila Americana, nº45**, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.112/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Ulisses José Medeiros Alves**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, vem realizar CREDENCIAMENTO para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2026 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE**. Credenciamento nº 006/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Resolução nº 06, DE 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21, DE 16 de novembro de 2021, aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

Na data, horário indicado abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de CREDENCIAMENTO.

Data da abertura dos envelopes: 04/02/2026

Horário: 09:00 Horas, horário de Brasília.

Local: Sala de Licitações e Contratos

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Agente de contratação em contrário.

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente Credenciamento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2026 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios de acordo com projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 29.578.957/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	TOTAL
01	Abacate , em caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1500	R\$ 21,08	R\$ 31.620,00
02	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	2500	R\$ 5,54	R\$ 13.850,00
03	Arroz Branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 Kg.	KG	14580	R\$ 7,06	R\$ 102.934,80
04	Banana Pacová verde, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
05	Banana Prata fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
06	Batata Doce , saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1620	R\$ 7,49	R\$ 12.133,80
07	Colorau em pó , sem qualquer adição e livre de impurezas, em condições higiênicas sanitárias de entrega, embalagem de plástico de 100 gramas, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400	R\$ 5,57	R\$ 30.078,00
08	Farinha de Tapioca , fardo plástico transparente com 30 unidades, embalagem individual com 400g.	PCT	6000	R\$ 8,73	R\$ 52.380,00
09	Farinha de Mandioca , fardo com 25 Kg, em plástico transparente embalagem individual de 1 kg.	KG	3240	R\$ 11,61	R\$ 37.616,40
10	Feijão Carioca , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalado individual de 1 Kg.	KG	3000	R\$ 11,68	R\$ 35.040,00
11	Feijão Caupí , fardo em plástico	KG	2000	R\$	R\$ 21.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 29.578.957/0001-99



	transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 kg.			10,86	
12	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
13	Laranja graúda higienizada, saca com 200 unidades, com as características organolépticas mantidas.	UND	29500	R\$ 1,28	R\$ 37.760,00
14	Macaxeira descascada e branqueada, embalada a vacuo, embalagem individual pacote com 500g.	KG	2000	R\$ 10,37	R\$ 20.740,00
15	Mamão Havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
16	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 8 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	10800	R\$ 5,09	R\$ 54.972,00
17	Melão Amarelo Canário , tipo valenciano fresco higienizado, peso médio por unidade de 2,5 Kg, pele lisa, com alguns sulcos semi dura. Com as características organolépticas mantidas.	KG	3000	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00
18	Milho Verde descascado, embalado a vacuo, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	2160	R\$ 10,66	R\$ 23.025,60
19	Ovo , tamanho médio, origem galinha, características adicionais branca, cuba c/30 unid.	UND	50000	R\$ 1,75	R\$ 87.500,00
20	Pimenta do Reino Moída , de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de	PCT	5400	R\$ 5,43	R\$ 29.322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 29.578.957/0001-00



	cor uniforme, odor característico, embalagem de 100g com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.				
21	Polpa de Açaí , embalagem individual com 500grama cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10000	R\$ 21,16	R\$ 211.600,00
22	Polpa de fruta regional, sabores diversos, embalagem individual com 500 gramas cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R\$115 00	R\$ 11,06	R\$ 127.190,00
23	Repolho , saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1600	R\$ 6,32	R\$ 10.112,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

1.2. A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Comprasnet (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência/projeto básico, prevalecerá a que consta do PROJETO BASICO.

2. FONTE DE RECURSO

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em de R\$1.022.824,60 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme o orçamento anexo:

A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Básica

Funcional: 12.361.0005.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-CRECHE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-PRÉ-ESCOLA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2066.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL



Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2067.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-INDIGENA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2068.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-EJA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-MÉDIO

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.306.0005.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-AEE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.361.0005.2075.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.361.0005.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.365.0005.2090.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 12.365.0005.2091.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Considerando o disposto no art. 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, poderão participar Credenciamento as organizações com DAP Jurídica, isto é, as ASSOCIAÇÕES ECOOPERATIVAS, DENOMINADAS GRUPOS FORMAIS, para aquisição dos gêneros alimentícios, conforme planilha anexa no Projeto básico ANEXO I deste Edital.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE e serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação,

4.1.2. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

4.1.3. O credenciamento terá período de vigência de 12 (doze) meses, para cadastramento das empresas que apresentarem todos os documentos de habilitação requeridos neste Edital e





anexos, decerto que, diante da impossibilidade de quantificar os possíveis fornecedores interessados no credenciamento, em caso de não se atingir o número de 03 (três) fornecedores na data de início do credenciamento, será resguardado, durante o período de vigência, a divisão dos quantitativos, de modo a alcançar simultaneamente 03 (três) possíveis fornecedores, restando credenciado aquele que apresentar a documentação de habilitação, bem como a declaração de disponibilidade de fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência;

4.1.4. Havendo, na data do início do credenciamento, mais de 03 (três) fornecedores interessados, sendo devidamente habilitados, a divisão dos quantitativos se dará de acordo com o grupo de prioridades e os itens dispostos no projeto de venda apresentado, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4.1.5. Os fornecedores que apresentarem todos os documentos de habilitação necessários, serão cadastrados na base de dados da Secretaria Municipal de educação e aqueles habilitados realizarão o Contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios, ficando os demais fornecedores habilitados em lista de Cadastro de Reserva, para o caso de chamamento posterior, seja por desclassificação de documento de habilitação ou por redistribuição do Projeto de Venda dos fornecedores inicialmente habilitados;

4.1.5. Em quaisquer dos casos, as certidões apresentadas deverão estar com o prazo de validade em vigência ao período da solicitação, podendo, assim, haver pedido de diligência para a referida adequação;

4.2. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual além do descrito em item 4, deverá apresentar em ato de convocação, conforme descrito, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3. DA HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal, além do descrito em item 4, deverá apresentar em ato de convocação conforme descrito, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal além do descrito em item 4, deverá apresentar em ato de convocação conforme descrito, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 29.578.957/0001-00



- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.5. PROJETO DE VENDA

4.5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).

4.5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública online e registrada em relatório de compra após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no PNCP dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00



a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação Básica, com sede à Vila Americana**, conforme **ITEM 13. AMOSTRAS** do projeto básico, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, conforme **ITEM 13. AMOSTRAS** do projeto básico

6.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

CREDENCIAMENTO N°006/2025- SEMEB COMISSÃO DE ANÁLISE – AMOSTRAS (IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR) (ITEM /NOME DO PRODUTO)

6.3.1. Para os produtos farináceos e seus derivados a embalagem do produto final deverá apresentar além dos dados acima, as informações sobre lote, fabricação e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00



- 6.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido pela Divisão de Alimentação Escolar- DAE ao fornecedor classificado um Protocolo de Entrega;
- 6.5. O resultado da análise será publicado após o prazo da apresentação das amostras. A Comissão de Análise deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 24 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;
- 6.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela Comissão de Análise das Amostras consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis. A aprovação ou reprovação de um determinado (s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;
- 6.7. A Comissão de Análise das Amostras poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, o fornecedor classificado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;
- 6.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2 deste instrumento, implicará na desclassificação do fornecedor, restando à faculdade, conforme a conveniência da Secretaria de Educação, de convocar o fornecedor melhor classificado, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;
- 6.10. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, o fornecedor será desclassificado, sob pena da Administração proceder conforme subitem 6.8.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Proceder à entrega dos gêneros alimentícios, objetos da presente Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação Básica, na Vila Americana, nº 253 centro, Belterra-PA, mediante Ordem de Compra, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

7.2 No caso da ENTREGA DA POLPA E DOS CONGELADOS, deverá ser entregue no local indicado setor competente, respeitando as seguintes condições:

- Entregue em temperatura de congelamento. Deverá ter aspecto firme e cor característica;
- O transporte deverá ser em veículo resfriado ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. E o responsável pela entrega deverá estar devidamente higienizado e uniformizado;
- A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente;
- A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade;
- O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24 horas.

7.3 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de ordem de compra, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: www.belterra.pa.gov.br e Setor de Licitações e contratos localizado no Palácio das Seringueiras, Prefeitura Municipal de Belterra- Estrada Um, nº 45, Centro, Belterra-Pa.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Belterra-PA, 13 de janeiro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253
3

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto 002/2025



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2026



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº. 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Beira Mar, nº. 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio/PA, inscrito no **CNPJ sob nº. 13.810.386/0001-49**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **Maria Sales Pena Filha**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº. 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº. 06/2020, Resolução nº. 02/2023, e atual Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, bem como o Parecer Jurídico anexo aos autos, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de **fevereiro a dezembro de 2026**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: **de 27/01/2026 a 19/02/2026.**

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia 19/02/2025, às 09:00 hrs** (Horário Local)

Endereço da Sessão Pública: Setor de Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT. ESTIMADO FIXO	P. TOTAL
1	ABOBÓRA: Especificação: Tipo: Cabutiá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, ser bem desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	2.000	7,95	15.900,00
2	AÇAFRÃO: Especificação: Açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó, fino, homogêneo, obtido de rizomas de cúrcuma higienizados, desidratados e moidos, 100% cúrcuma, isento de corantes artificiais, conservantes e de mistura com outras especiarias, com cor amarelo-alaranjada, aroma e sabor próprios, livre de sujidades, umidade excessiva e quaisquer corpos estranhos. Embalado em embalagem plástica atóxica, de 100g, bem selada, contendo no rótulo: nome do produto, identificação do agricultor/agroindústria familiar, data de fabricação, prazo de validade.	UNID	1.500	4,04	6.060,00
3	AÇAÍ: Especificação: Açaí grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.	LITRO	25.000	27,67	691.750,00
4	ALFACE: Especificação: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com média de 300 g cada unidade - pé.	UNID	5.000	7,02	35.100,00
5	BANANA PRATA: Especificação: Tipo: Prata. De 1ª qualidade, com cascas uniformes, 50% madura, 50% verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	QUILO	4.200	9,07	38.094,00





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



	desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
6	CARNE BOVINA MOÍDA: Especificação: Carne Bovina - tipo moída, sem osso tipo paleta ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Partes do Boi: Coxão mole, acém, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso e data de validade. Devendo ser provenientes de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial.	QUILO	18.000	41,17	741.060,00
7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS: Carne Bovina em cubos tipo musculo congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso e data de validade. Devendo ser provenientes de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial. atendam às exigências do controle de qualidade.	QUILO	12.000	44,83	537.960,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



8	CHEIRO VERDE: Especificação: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UNID	3.000	6,79	20.370,00
9	COUVE FOLHA: Especificação: Couve folha fresca, de primeira qualidade, com folhas inteiras, tenras, de cor verde intensa e uniforme, isentas de amarelamento, manchas escuras, murcha, podridão, furos excessivos, pragas ou qualquer sinal de contaminação. Produto limpo, sem-terra, insetos ou outros materiais estranhos. Entrega em maços/unidades padronizados, acondicionados de forma adequada, em caixas ou embalagens limpas, que preservem a integridade e a higiene do alimento, com colheita realizada em período recente, de modo a garantir boa aparência e frescor no ato da entrega.	UNID	3.000	6,51	19.530,00
10	COMINHO: Especificação: Cominho em pó, obtido a partir de sementes de cominho secas e moidas, sem mistura com outros condimentos, isento de corantes artificiais e conservantes, com aroma e sabor característicos, livre de sujidades ou quaisquer corpos estranhos, contendo rótulo com: nome do produto, identificação do agricultor/agroindústria familiar, data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 100 g em embalagem plásticos transparentes e atóxicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	2.500	13,33	33.325,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



11	FARINHA DE MILHO PARA CUZCUZ: Especificação: farinha de milho para cuscuz, produzida a partir de grãos de milho seco, higienizados, selecionados e moídos, podendo ser submetidos a processo de flocagem, com granulometria adequada ao preparo de cuscuz, cor e odor característicos, isenta de corantes artificiais, conservantes e de sujidades ou corpos estranhos. Produto embalado em sacos plásticos atóxicos, bem selados, embalagem com 500g, contendo rótulo com: nome do produto, identificação do agricultor/agroindústria familiar, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 7 meses na data da entrega.	UNID	3.200	8,12	25.984,00
12	FARINHA DE MANDIOCA: Especificação: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	QUILO	4.500	14,89	67.005,00
13	FEIJÃO DE CORDA: Especificação: tipo I, cor clara, Safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem Primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico. Com identificação do produto peso líquido de 1 kg.	QUILO	2.300	11,52	26.496,00
14	LARANJA: Especificação: Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	3.200	10,29	32.928,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



15	LEITE IN NATURA: Especificação: LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 (um) litro, sendo embalado em pacote plástico atóxico, com S.I.E (Selo de Inspeção Estadual), com validade mínima de 05 (cinco) dias do dia da entrega.	LITRO	2.500	6,18	15.450,00
16	MACAXEIRA: Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	1.200	7,60	9.120,00
17	MAMÃO: Especificação: 50% maduro 50% verde, com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada de insetos.	QUILO	1.600	10,33	16.528,00
18	MELANCIA: Especificação: Fresca, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	3.000	5,54	16.620,00
19	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Especificação: Ovo in natura de galinha, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento.	UNID	3.100	2,54	7.874,00
20	POLPA DE ACEROLA: Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha	QUILO	5.000	24,27	121.350,00

Fls. 31
[Handwritten signature]



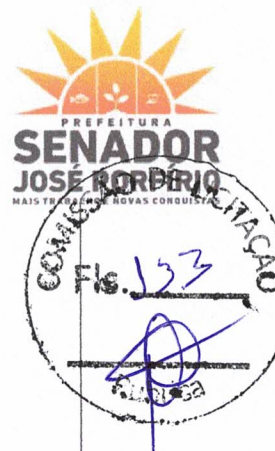
Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



	<p>tcnica de anlise. As caractersticas fsicas, qumicas e organolpticas devero ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mnimos e mximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas especficas, as polpas de frutas devero ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministrio da agricultura pecuria e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mnimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.</p>				
21	<p>POLPA DE CAJU: No fermentado, no alcolico, no contm glten e sem conservantes qumicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto dever ser congelado, a embalagem dever ser de 1kg, em sacos plsticos atxicos, rotulada conforme legislao vigente contendo o nmero de registro no rgo competente, apresentar ficha tcnica de anlise. As caractersticas fsicas, qumicas e organolpticas devero ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mnimos e mximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas especficas, as polpas de frutas devero ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministrio da agricultura pecuria e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mnimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.</p>	QUILO	3.000	22,67	68.010,00
22	<p>POLPA DE CUPUAU: No fermentado, no alcolico, no contm glten e sem conservantes qumicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto dever ser congelado, a embalagem dever ser de 1kg, em sacos plsticos atxicos, rotulada conforme legislao vigente contendo o nmero de registro no rgo competente, apresentar ficha tcnica de anlise. As caractersticas fsicas, qumicas e organolpticas devero ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os</p>	QUILO	5.000	24,40	122.000,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



	limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.				
23	POLPA DE GOIABA: Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	QUILO	5.000	23,83	119.150,00
24	POLPA DE TAPEREBÁ: Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais,	QUILO	4.000	23,99	95.960,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



	preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.				
25	PIMENTA DE CHEIRO: Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	500	21,63	10.815,00
VALOR TOTAL					2.894.439,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

1.1.1. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais (abóbora, açaí, alface, banana prata, cheiro verde, couve folha, laranja, mamão, macaxeira, melancia e pimenta de cheiro) deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2. Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente.

Órgão: 07 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0702 Secretaria Municipal de Educação

12.306.0251.2.021 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental

12.306.0251.2.022 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – EJA

12.306.0251.2.023 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – ENSINO INFANTIL CRECHE

12.306.0251.2.024 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – PRÉ ESCOLAR

12.306.0251.2.025 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE MÉDIO

12.306.0251.2.026 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE INDÍGENA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



12.306.0251.2.027 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE AEE
12.306.0251.2.028 – Manutenção da Alimentação Escolar PEA E ESTADO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Senador José Porfírio (<https://joseporfirio.pa.gov.br/c/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Divisão de Licitações e Contratos do Município de Senador José Porfírio.

3.2. Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº. 6 de 08 de maio de 2020:

a) – Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);

b) - Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;

c) cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n°. de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.



3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Agente público do Município de Senador José Porfírio;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

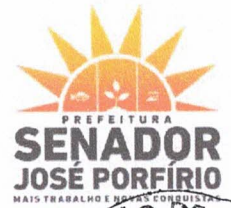
g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, localizado na Rua Marechal Assunção, n°. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.

4.3. O Departamento de Licitações de Senador José Porfírio, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.

4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.

4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
- Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
- Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
- Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VI**.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo IV**.



4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VI** e;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo IV**.

4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo IV**.

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo V**;

VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VI**.





5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE nº. 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº. 6/2020.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de **até 3 dias**, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão Permanente de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação.



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I –Fornecedores locais do município;
- II –Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III –Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV –Fornecedores do estado;
- V –Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Senador José Porfírio são os municípios que fazem divisa com o município;

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. No caso de Senador José Porfírio são os municípios que compõem a Região Norte do Pará.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) - Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831/2003, o Decreto nº. 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;
7.3. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Deposito da Merenda Escolar, situado na Avenida Beira Mar, nº. 328, Bairro Encantado, o horário de entrega deverá ser respeitado, sendo realizado das 8 h às 11 h, nas terças-feiras, conforme cronograma elaborado de Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2025, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme está no Termo de Referência.

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do Art. nº. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por **doze meses**, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações;

10.6. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

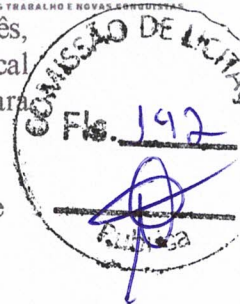
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ 13.810.386/0001-49



11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

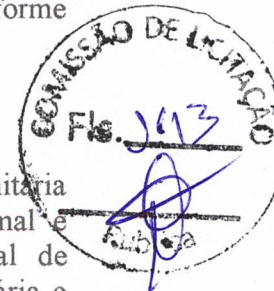
12.3. Os interessados deverão estudar minuciosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013.

Senador José Porfírio/PA, 19 de janeiro de 2026.

MARIA SALES PENA Assinado de forma digital por
MARIA SALES PENA
FILHA:69686165215 FILHA:69686165215
Dados: 2026.01.19 16:43:34 -03'00'

Maria Sales Pena Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 002/2025





Relatório de Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 10/02/2026 10:02:28 e 19/02/2026 11:02:56

Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ALHO INTEGRO	1	1.975 Quilogramas	R\$ 26,29 (un)	-	R\$ 26,29	2,9%	R\$ 51.922,75
2) CEBOLA	1	4.725 Quilogramas	R\$ 6,23 (un)	-	R\$ 6,23	1,6%	R\$ 29.436,75
3) COUVE 1ª QUALIDADE	1	2.700 Maços	R\$ 8,09 (un)	-	R\$ 8,09	1,2%	R\$ 21.843,00
4) CHEIRO VERDE/	1	3.380 Maços	R\$ 8,91 (un)	-	R\$ 8,91	1,7%	R\$ 30.115,80
5) ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE	1	2.850 Maços	R\$ 11,93 (un)	-	R\$ 11,93	1,9%	R\$ 34.000,50
6) BATATA DOCE	1	3.070 Quilogramas	R\$ 7,26 (un)	-	R\$ 7,26	1,2%	R\$ 22.288,20
7) BATATA INGLESA 1º QUALIDADE	1	3.150 Quilogramas	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	1,3%	R\$ 23.688,00
8) BETERRABA	1	1.430 Quilogramas	R\$ 7,42 (un)	-	R\$ 7,42	0,6%	R\$ 10.610,60
9) CENOURA DE 1ª QUALIDADE	1	3.300 Quilogramas	R\$ 6,01 (un)	-	R\$ 6,01	1,1%	R\$ 19.833,00
10) TOMATE DE 1ª QUALIDADE	1	4.150 Quilogramas	R\$ 9,17 (un)	-	R\$ 9,17	2,1%	R\$ 38.055,50
11) REPOLHO VERDE	1	4.500 Quilogramas	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	1,4%	R\$ 25.830,00
12) MANDIOCA CONGELADA	1	5.100 Quilogramas	R\$ 10,89 (un)	-	R\$ 10,89	3,1%	R\$ 55.539,00
13) MANDIOCA	1	6.350 Quilogramas	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	2,4%	R\$ 43.815,00
14) MAMÃO IN-NATURA	1	2.750 Quilogramas	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	2,3%	R\$ 41.250,00
15) IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO	1	9.100 Galões	R\$ 16,62 (un)	-	R\$ 16,62	8,4%	R\$ 151.242,00
16) BANANA - FRUTA IN NATURA	1	3.650 Quilogramas	R\$ 8,90 (un)	-	R\$ 8,90	1,8%	R\$ 32.485,00
17) CORANTE NATURAL AÇAFRÃO	1	1.780 Quilogramas	R\$ 10,99 (un)	-	R\$ 10,99	1,1%	R\$ 19.562,20
18) CORANTE NATURAL URUCUM	1	2.080 Quilogramas	R\$ 6,45 (un)	-	R\$ 6,45	0,7%	R\$ 13.416,00
19) PIMENTA DE CHEIRO	1	570 Quilogramas	R\$ 28,00 (un)	-	R\$ 28,00	0,9%	R\$ 15.960,00
20) PIMENTÃO	1	570 Quilogramas	R\$ 15,12 (un)	-	R\$ 15,12	0,5%	R\$ 8.618,40
21) MELANCIA	1	3.380 Quilogramas	R\$ 6,58 (un)	-	R\$ 6,58	1,2%	R\$ 22.240,40
22) ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	1	3.100 Quilogramas	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	1,5%	R\$ 26.350,00
23) ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE	1	2.000 Quilogramas	R\$ 8,62 (un)	-	R\$ 8,62	1%	R\$ 17.240,00
24) POLPA DE FRUTA	1	15.500 Quilogramas	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	14,7%	R\$ 263.500,00
25) POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	1	15.500 Quilogramas	R\$ 27,97 (un)	-	R\$ 27,97	24,2%	R\$ 433.535,00



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

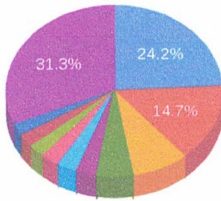
26) FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1	6.275 Pacotes	R\$ 14,99 (un)	-	R\$ 14,99	5,2%	R\$ 94.062,75
27) LIMÃO TAITI	1	1.320 Quilogramas	R\$ 6,97 (un)	-	R\$ 6,97	0,5%	R\$ 9.100,40
28) LARANJA KG	1	2.675 Quilogramas	R\$ 8,13 (un)	-	R\$ 8,13	1,2%	R\$ 21.747,75
29) ABÓBORA	1	3.580 Quilogramas	R\$ 5,78 (un)	-	R\$ 5,78	1,2%	R\$ 20.692,40
30) MEXERICA	1	3.350 Quilogramas	R\$ 11,53 (un)	-	R\$ 11,53	2,2%	R\$ 38.625,50
31) MELÃO DE 1ª QUALIDADE	1	3.410 Quilogramas	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	1,6%	R\$ 28.987,60
32) PEPINO 1ª QUALIDADE	1	5.655 Quilogramas	R\$ 7,70 (un)	-	R\$ 7,70	2,4%	R\$ 43.543,50
33) MILHO VERDE IN-NATURA	1	4.050 Quilogramas	R\$ 12,89 (un)	-	R\$ 12,89	2,9%	R\$ 52.204,50
34) INHAME	1	2.250 Quilogramas	R\$ 13,75 (un)	-	R\$ 13,75	1,7%	R\$ 30.937,50



Valor Global: R\$ 1.792.375,90

Valor do Item em relação ao total

- 1) POLPA DE SU...
- 2) POLPA DE FR...
- 3) IOGURTE COM...
- 4) FARINHA DE...
- 5) MANDIOCA C...
- 6) MILHO VERDE...
- 7) ALHO INTEGRO



Detalhamento dos Itens

Item 1: ALHO INTEGRO

Preço Estimado: R\$ 26,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,29

Quantidade	Descrição	Observação
1.975 Quilogramas	Especificação : De 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,29

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO, município de Xinguara/PA.
Descrição: ALHO ÍNTEGRO - de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. transportadas de forma adequada - ALHO ÍNTEGRO - de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. transportadas de forma adequada.

Data: 24/10/2025 09:13
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 432245
Lote/Item: 1/57
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.951.033/0001-43 *VENCEDOR*	TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	R\$ 22,50
Endereço:		
28.412.933/0001-05	W E J ATACADISTA EIRELI	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Parauapebas	RUA 37, SN
		Telefone:
		(94) 9123-8402
		Email:
		barataodasverduras@outlook.com
59.262.879/0001-92	REDENCAO, NEGOCIOS LTDA	R\$ 26,00
Endereço:		
34.257.492/0001-17	NORTE FRIOS EIRELI	R\$ 26,57
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Xinguara	RUA FRANCISCO MATARAZO, 06
		Telefone:
		(94) 8406-8236
		Email:
		frionorte01@gmail.com
50.678.278/0001-90	SAMARA BRANQUINHO MACIEL LTDA	R\$ 26,89
Endereço:		
47.186.947/0001-00	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	R\$ 30,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Tomé-Açu	R VINTE E UM DE ABRIL, 469
		Telefone:
		(91) 9195-1473
		Email:
		fabiofiguetredo.consult@gmail.com



Item 2: CEBOLA

Preço Estimado: R\$ 6,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,23

Quantidade	Descrição	Observação
4.725 Quilogramas	Especificação : Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias tóxicas e sujeiras, Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FUNDÃO / 27165182000107-006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 15/12/2025 09:00

Objeto: O presente edital de chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com base na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 27165182000107-1-000213/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Descrição: CEBOLA - CEBOLA

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: QUILOGRAMA

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.964.105/0001-45 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABAO	R\$ 6,23
Endereço:		



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.314.695/0001-96	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - GUARACOOOP	R\$ 6,23

Endereço:



Item 3: COUVE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 8,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,09

Quantidade	Descrição	Observação
2.700 Maços	Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,09
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Data: 20/01/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL E À PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026
SRP: SIM
Identificação: 01612847000190-1-000001/2026
Lote/Item: 1/92
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: COUVE-FLOR: nova, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conse - COUVE-FLOR: nova, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 8,09
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Maravilha	Endereço: RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141
	Nome de Contato: JOÃO CARLOS	Telefone: (49) 3664-8030
		Email: joacarlos@avloeste.com.br

Item 4: CHEIRO VERDE/

Preço Estimado: R\$ 8,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,91

Quantidade	Descrição	Observação
3.380 Maços	Especificação : FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,91
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS, TEMPEROS, OVOS DE GALINHA, VERDURAS E FOLHAS), PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E TAMBÉM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CONVENIADOS PELO PROEB
Descrição: CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)

Data: 23/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 45786159000111-1-000482/2025
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.175.602/0001-48	JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,91
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Jundiaí	Endereço: AVENIDA PAULO BENASSI, 215
	Telefone: (11) 3308-9121	Email: praticitaprocessados@gmail.com

Item 5: ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 11,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,93

Quantidade	Descrição	Observação
2.850 Maços	Especificação : COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PE RFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,93

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE.
Descrição: Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. - Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.

Data: 21/10/2025 12:20
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 11343910000193-1-000105/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.300
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.744.059/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ENGENHO	R\$ 11,93
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 6: BATATA DOCE

Preço Estimado: R\$ 7,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,26

Quantidade	Descrição	Observação
3.070 Quilogramas	Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
 Descrição: BATATA DOCE - BATATA DOCE

Data: 26/12/2025 17:01

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01740588000182-1-000135/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 19/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: KG

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
050.586.871-78 *VENCEDOR*	GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO	R\$ 7,26
Endereço:		

Item 7: BATATA INGLESA 1º QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 7,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

Quantidade	Descrição	Observação
3.150 Quilogramas	Especificação : Lisa, in natura, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isent a de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARACAMBI / 5.2004 - Superintendência de Defesa Civil
 Objeto: Compra de Material
 Descrição: Batata Inglesa, In natura de 1º qualidade, lavada, lisa, compacta e firme. - Batata Inglesa, In natura de 1º qualidade, lavada, lisa, compacta e firme.

Data: 20/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 29138294000102-1-000026/2026

Lote/Item: 1/4371

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: Quilograma(s)

UF: RJ



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBbA6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBbA6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.703.928/0001-33 *VENCEDOR*	46.703.928 THIAGO LIMA MARQUES DA SILVA	RS 7,42
Endereço:		



Item 8: BETERRABA

Preço Estimado: RS 7,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 7,42 Média dos Preços Obtidos: RS 7,42

Quantidade	Descrição	Observação
1.430 Quilogramas	Especificação : De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDIBA / 112 - Unidade Única
Objeto: Aquisição de frutas e verduras para a Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho, Unidades Básicas de Saúde, EMULIT e Casa de Apoio aos pacientes.
Descrição: BETERRABA - BETERRABA

Data: 22/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11043312000107-1-000130/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 552
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.902.404/0001-90 *VENCEDOR*	63.902.404 ADSON DAVYSON DA SILVA DINIZ	RS 7,42
Endereço:		

Item 9: CENOURA DE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: RS 6,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 6,01 Média dos Preços Obtidos: RS 6,01

Quantidade	Descrição	Observação
3.300 Quilogramas	Especificação : NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 6,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CURACA / 3349 - MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE HORTIFRÚTI, COMPREENDENDO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS, IN NATURA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
Descrição: Cenoura Extra A Produto de 1ª qualidade, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, deformações, material terroso ou umidade anormal. Deve ser acondicionada em sacos plásticos. - Cenoura Extra A Produto de 1ª qualidade, firme, coloração uniforme, livre de rachaduras, deformações, material terroso ou umidade anormal. Deve ser acondicionada em sacos plásticos.

Data: 13/01/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13915640000173-1-000220/2025
Lote/Item: 1/6911075
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.144
Unidade: KG
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.318.328/0001-17 *VENCEDOR*	MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6,01
Endereço:		

Item 10: TOMATE DE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 9,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,17

Quantidade	Descrição	Observação
4.150 Quilogramas	Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem m furos, sem manchas e ferimentos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificações e cronograma de entrega dos gêneros alimentícios constantes do Anexo "A" da Chamada Pública 02-2025 - PMC.
Descrição: Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, c om coloração própria, livre de danos mecânicos - Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, c om coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação

Data: 15/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 83024257000100-1-000004/2026
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.096
Unidade: QUILO (KG)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.904.960/0001-74 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE CONCORDIA - COPAFAC	R\$ 9,17
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Concórdia	RUA FRANCISCO CASAGRANDE, 199
	Telefone:	Email:
	(49) 9960-8200/ (49) 9921-7242	copafac@hotmail.com



Item 11: REPOLHO VERDE

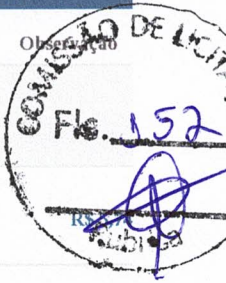
Preço Estimado: R\$ 5,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,74

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Quilogramas	Especificação : Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Guamiranga	Data: 26/01/2026 00:00
Objeto: O objeto do presente processo consiste no credenciamento de produtores rurais, grupos formais e informais de agricultores familiares, posteriormente transformado em processo de inexigibilidade, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.	Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Descrição: Repolho (verde ou roxo) - Repolho (verde ou roxo)	SRP: NÃO
	Identificação: MG-42026-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Fonte: guamirangapr.equipiano.com.br:7137/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1.000
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.124.373/0001-20 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAMIRANGA	R\$ 5,74
Estado: PR	Cidade: Guamiranga	Endereço: RUA ANTONIO POLI, 34
		Telefone: (42) 3438-1223

Item 12: MANDIOCA CONGELADA

Preço Estimado: R\$ 10,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,89

Quantidade	Descrição	Observação
5.100 Quilogramas	Especificação : Embalada a vácuo, descascada selecionada, congelada, pacote contendo 01 kg. Data de fabricação e validade: Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Arroios	Data: 22/01/2026 00:00
Objeto: Pregão Presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	SRP: NÃO
	Identificação: 00000126
	Lote/Item: 1/54
	Ata: Link Ata
	Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 15
	Unidade: KG
	UF: RS



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.178.454/0001-05 *VENCEDOR*	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,89
Estado: SC	Cidade: Itani	Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646
	Telefone: (49) 3432-0109	Email: contratoscontabil@itani.com



Item 13: MANDIOCA

Preço Estimado: R\$ 6,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

Quantidade	Descrição	Observação
6.350 Quilogramas	Especificação : In natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica, transportados de forma adequada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 163777 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	Data: 19/01/2026 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 894/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2025, pelo Sistema de Registro de Preços nº 45/2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: MANDIOCA - MANDIOCA	Identificação: 87612826000190-1-000956/2025
	Lote/Item: 1/75
	Ata: N/A
	Homologação: 20/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 635
	Unidade: kg
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.005.087/0001-79 *VENCEDOR*	CLEIDI APARECIDA GHEM	R\$ 6,90
Estado: RS	Cidade: Horizontina	Endereço: R CASCATA, 257
		Telefone: (55) 3537-4563/ (55) 3537-4563

Item 14: MAMÃO IN-NATURA

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.750 Quilogramas	Especificação : DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atendermos as necessidades do sistema municipal de ensino do município de Fernando Pedroza/RN
Descrição: Mamão Formosa in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. - Mamão Formosa in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas.

Data: 24/11/2025 12:49
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 439778
Lote/Item: 1/66
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.795
Unidade: KG
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.559/0001-07 *VENCEDOR*	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 5,81
Endereço:		
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,00
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV DA CHEGANCA, 3208
	Telefone: (84) 8810-7016	Email: bomsaborcomercioservicos@hotmail.com
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,00
Endereço:		

Item 15: IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO

Preço Estimado: R\$ 16,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,62

Quantidade	Descrição	Observação
9.100 Galões	Especificação : SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE E ESPESANTE. EM 200G DEVERÁ CONTER: 160 A 180 CALORIAS, CARBOIDRATOS DE 25 A 35G, PROTEÍNAS DE 4 A 6G, SER ISENTO DE GLÚTEO, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO ENTRE 65 E 105MG. SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO DE POLIURETANO E TAMPA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000ML. DEVERÁ CONTER SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SUA PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,62
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotu - IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.

Data: 25/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95587770000199-1-000052025

Lote/Item: 1/151

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnbp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.291.351/0001-74	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,62
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 16: BANANA - FRUTA IN NATURA

Preço Estimado: R\$ 8,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,90

Quantidade	Descrição	Observação
3.650 Quilogramas	Especificação : PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO, COM PRESENÇA DE PENCA SEM EXPOSIÇÃO DA POLPA. DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,90

Órgão: Prefeitura Municipal de Curionópolis

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

Descrição: BANANA - BANANA

Data: 15/07/2025 17:36

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 405516

Lote/Item: 1/52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.857.620/0001-00	M E J COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 6,50
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TUCUPI, S/N	(94) 9105-6279	maristasupmercado@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.938.982/0001-06	SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 8,90
Estado: PA	Cidade: Eldorado dos Carajás	Endereço: RUA K. O, ESQUINA COM A AVENIDA IGUACU, 0	Telefone: (94) 3315-1222
54.556.465/0001-52	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 10,25
Endereço:			



Item 17: CORANTE NATURAL AÇAFRÃO

Preço Estimado: R\$ 10,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,99

Quantidade	Descrição	Observação
1.780 Quilogramas	Especificação : Açafrão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.851.453/0001-90	Data: 16/04/2025 08:00
Órgão: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA / 1609 - MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gênero Alimentício, Copa e Cozinha, Higiene e limpeza em geral para atender a demanda da prefeitura e fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia – TO	SRP: NÃO
Descrição: CORANTE DE AÇAFRÃO NATURAL 500G - CORANTE DE AÇAFRÃO NATURAL 500G	Identificação: 24851453000190-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/5551568
	Ata: N/A
	Homologação: 28/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 219
	Unidade: PC
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.269.266/0001-04	MOREIRA & PAIVA LTDA	R\$ 10,99
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 18: CORANTE NATURAL URUCUM

Preço Estimado: R\$ 6,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

Quantidade	Descrição	Observação
2.080 Quilogramas	Especificação : Colorífico em pó feito à base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fi no homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 721 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS.

Descrição: CORANTE NATURAL DE URUCUM EM PÓ (COLORAU)- PADRÃO PREMIUM, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO E RENDIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA E FACIL COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS AL - CORANTE NATURAL DE URUCUM EM PÓ (COLORAU)- PADRÃO PREMIUM, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO E RENDIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA E FACIL COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS ALIMENTOS. COR VERMELHO INTENSO. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU PARASITAS. COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. REGISTRO NO MAPA, CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC259/2002 E RDC 275/2002). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS.

Data: 16/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18116145000118-1-000001/2026

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: EMBALAGENS

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.389.811/0001-74 *VENCEDOR*	MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA	R\$ 6,45
Estado: MG	Cidade: Cachoeira da Prata	Endereço: R DA PRAIA, 08

Item 19: PIMENTA DE CHEIRO

Preço Estimado: R\$ 28,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,00

Quantidade	Descrição	Observação
570 Quilogramas	Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 8 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CABIVEL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, COFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - PIMENTA DE CHEIRO

Data: 22/09/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 44761693000100-1-000076/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.297.487/0001-20 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENT. BOA VISTA I I E REG. DO VALE DO RIO DO PEIXE	R\$ 28,00
Endereço: MARGEM DO RIO DO PEIXE - P.A BOA VISTA I I, SN		Telefone: (64) 8425-1102/ (64) 8427-8062



Item 20: PIMENTÃO

Preço Estimado: R\$ 15,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,12

Quantidade	Descrição	Observação
570 Quilogramas	Especificação : Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania Fluvial de Porto Alegre

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios - hortifrúti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta,

Descrição: Legume In Natura tipo: pimentão vermelho - tipo: pimentão vermelho

Data: 28/11/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação nº 02/2025
UASG: 785350

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/12/2025 15:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.794.208/0001-09 *VENCEDOR*	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,80
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: RUA DOM PEDRO I, 247
	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (51) 3465-1317
		Email: josemuck@ibest.com.br
59.333.400/0001-61	59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO UF endereço: MG	R\$ 15,12
	Endereço:	
50.058.225/0001-77	GUILHERME ALDONIR DAL MORO	R\$ 15,12
	Endereço:	

Item 21: MELANCIA

Preço Estimado: R\$ 6,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,58

Quantidade	Descrição	Observação
3.380 Quilogramas	Especificação : 1ª qualidade, in natura, Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,58



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 25

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania Fluvial de Porto Alegre

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios - hortifrúti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta,

Descrição: Fruta tipo: melancia vermelha, apresentação: natural - tipo: melancia vermelha, apresentação: natural

Data: 28/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 92/2025
UASG: 785350
Lote/Item: /13
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/12/2025 15:02
Fonte: www.gov.br/compras-pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.794.208/0001-09	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,35
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Canoas	RUA DOM PEDRO I, 247
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSÉ	(51) 3465-1317	josemuck@tbest.com.br
59.333.400/0001-61	59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO UF endereço: MG	R\$ 6,58
Endereço:		
50.058.225/0001-77	GUILHERME ALDONIR DAL MORO	R\$ 6,58
Endereço:		

Item 22: ABACAXI DE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 8,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
3.100 Quilogramas	Especificação : FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E COR TADO EM CUBOS, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,50

Órgão: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO / 928695 - ASSOCIAÇÃO A.ESC.EST.S.CAETANO DE ARAGUAÇU/TO

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Descrição: Abacaxi: in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg. - Abacaxi: in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.

Data: 14/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01341484000103-1-000001/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 276
Unidade: UN
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 23: ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 8,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,62
Quantidade	Descrição	Observação	
2.000 Quilogramas	Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,62
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Data: 23/12/2025 00:00
Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento da agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais. Visando à posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios para atender no reforço alimentar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o disposto no §1º do art.14, da Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e as Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº. 021, de 21 de novembro de 2021.	Modalidade: Credenciamento
Descrição: ABOBRINHA VERDE, Abóbora in natura, 1ª qualidade, abobrinha. Deve apresentar-se verde, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos d - ABOBRINHA VERDE, Abóbora in natura, 1ª qualidade, abobrinha. Deve apresentar-se verde, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	SRP: NÃO
	Identificação: 45271342000184-1-000119/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: KG
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.302.973/0001-06	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG	R\$ 8,62
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 24: POLPA DE FRUTA

Preço Estimado: R\$ 17,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00
Quantidade	Descrição	Observação	
15.500 Quilogramas	Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAIDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE 1KG, DIVERSOS SABORES.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ASSOC DE APOIO AO COLEGIO EST RAIMUNDO N CARVALHO / 928958 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.COLEG E.RAIMUNDO N CARVALHO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Descrição: Polpa de fruta - Polpa de fruta

Data: 22/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01213533000114-1-000001/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnpp/pt-br
Quantidade: 92
Unidade: Quilograma
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.831.846/0001-09 *VENCEDOR*	M A C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,00
Endereço:		

Item 25: POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)

Preço Estimado: R\$ 27,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,97

Quantidade	Descrição	Observação
15.500 Quilogramas	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 27,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
59ª Batalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: Suco - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL
CatMat: 217795 - Suco - Apresentação: Polpa Congelada | Sabor: Maracujá | Tipo: Natural

Data: 27/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:160004
Lote/Item: /125
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/10/2025 15:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.607.419/0001-23 *VENCEDOR*	57.607.419 FILIPE PEDRO LEAO TENORIO DE VASCONCELOS	R\$ 17,90
Endereço:		
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 18,00
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 20,90
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 00251	Nome de Contato: PRISCILLA	Telefone: (82) 3024-9001	Email: p.galvao@outlook.com	
45.080.978/0001-49	SABORLOG COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 26,00
Endereço: ,						
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					R\$ 29,93
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	Nome de Contato: (81) 3453-5669	Telefone: (81) 3453-5669	Email: diferencialcomercio@hotmail.com	
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 32,50
Endereço: MARAGOGI, S/N		Telefone: (82) 8108-2773		Email: brazascarnesealimentos@outlook.com		
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					R\$ 68,70
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154			Telefone: (82) 9978-9118	
35.700.107/0001-27	35.700.107 MATHEUS PAULO LIMA DE OLIVEIRA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL					R\$ 1.000,00
Endereço: ,						



Item 26: FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Preço Estimado: R\$ 14,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,99

Quantidade	Descrição	Observação
6.275 Pacotes	Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa , fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem em polietileno. Pacote contendo 1kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 01/09/2025 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ORGAOS, RELATIVO AS ATIVIDADES E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04308461000187-1-000103/2025

Lote/Item: 1/67

Ata: N/A

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 1KG - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.374.337/0001-97	JULIANA BATISTA DA SILVA CARVALHO			R\$ 14,99
VENCEDOR				
Endereço: RUA UNIAO, SN	Telefone: (62) 3353-2553		Email: contabilidade-pontual@hotmail.com	



Item 27: LIMÃO TAITI

Preço Estimado: R\$ 6,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,97

Quantidade	Descrição	Observação
1.320 Quilogramas	Especificação : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIZ / 0000 - Prefeitura Municipal de Feliz

Objeto: CHAMADA PUBLICA 002 2025 PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME Art.14 1 da Lei n 11.947 2009 E RESOLUCOES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Descrição: LIMAO TAITI - LIMAO TAITI

Data: 24/11/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 87838330000139-1-000811/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: KILO

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
049.442.940-26	LUCAS DANIEL OST MALDANER	R\$ 6,97
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 28: LARANJA KG

Preço Estimado: R\$ 8,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,13

Quantidade	Descrição	Observação
2.675 Quilogramas	Especificação : Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme estabelecido no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas diretrizes contidas nas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vigentes à época da contratação.

Descrição: LARANJA KG - LARANJA KG

Data: 29/05/2025 08:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 03217916000196-1-000032/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MS



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.698.398/0001-32 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BELAVISTENSE GUAVIRAL (ASBEGUAL)	R\$ 8,13
Estado: MS	Cidade: Bela Vista	Endereço: BR 060 KM 16, S/N



Item 29: ABÓBORA

Preço Estimado: R\$ 5,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,78

Quantidade	Descrição	Observação
3.580 Quilogramas	Especificação : De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos com grau de evolução completo de tamanho; Sem danos causados por lesão física ou mecânica; Transportados de forma adequada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS / 27150556000110-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	Data: 22/12/2025 08:50
Objeto: Aquisição, por Chamada Pública, de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins - ES, para os meses de fevereiro a agosto de 2026.	Modalidade: Credenciamento
Descrição: ABOBORA - ABOBORA	SRP: NÃO
	Identificação: 27150556000110-1-000242/2025
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 13/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 900
	Unidade: QUILOGRAMA
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.003.688/0001-38 *VENCEDOR*	COOPRAM - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 5,78
Estado: ES	Cidade: Domingos Martins	Endereço: RUA DOROTHEIA MARIA HAND, 35
	Telefone: (27) 9956-3974	Email: coopram.dm@gmail.com

Item 30: MEXERICA

Preço Estimado: R\$ 11,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,53

Quantidade	Descrição	Observação
3.350 Quilogramas	Especificação : De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DE GOIAS / 208 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Grupo 2 da CRE de Porangatu para o ano de 2026.
Descrição: Frutas, mexerica. - Frutas, mexerica.

Data: 09/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01409580000138-1-00386/2025
Lote/Item: 1/251
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 225
Unidade: QUILOGRAMA
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.443.514/0001-85	PARAISO DAS CARNES LTDA	R\$ 11,53
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 31: MELÃO DE 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 8,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
3.410 Quilogramas	Especificação : Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I, deste edital.
Descrição: Melão, tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo - Melão, tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados.

Data: 06/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18140772000194-1-000098/2025
Lote/Item: 1/6891321
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.500
Unidade: Kg
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.627.731/0001-28	COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 32: PEPINO 1ª QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 7,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70

Quantidade	Descrição
5.655 Quilogramas	Especificação : Pepino comum, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura ou verde escura hante, para consumo na semana da entrega.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Data: 02/09/2025 08:30

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE

Identificação: 87849923000109-1-000397/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9.375

Unidade: kg

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.344.746/0001-27	KIRCH & SILVA LTDA	R\$ 7,70
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Mato Leitão	RUA LEOPOLDO ALOISIUS HINTERHOLZ, 626
Telefone:	Email:	
(51) 9726-9434	financeirokirchesilva@outlook.com	

Item 33: MILHO VERDE IN-NATURA

Preço Estimado: R\$ 12,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,89

Quantidade	Descrição	Observação
4.050 Quilogramas	Especificação : Milho sem palha, espigas de boa qualidade, in natura, sadias, na textura tenra própria ao consumo humano. Apresentar ta manho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e procedentes de espécies de vegetais genuínos conforme variedade e espécie, não apresentar terra aderida, sujidades, parasitos e larvas, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, e estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Rótulo conforme legislação vigente, transportado e m caixas apropriadas e ou embalado em embalagem plástica transparente e resistente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50012169 - APM EE PROF JOAO MAGIANO PINTO

Data: 12/01/2026 09:00

Objeto: A chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, especificados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento ao PNAE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, - MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Identificação: 02585924000122-1-000265/2026

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 19/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 351

Unidade: Kg

UF: MS



Relatório gerado no dia 19/02/2026 11:10:21 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTt6W%2fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTt6W%252fscIbVpBa6v9SPcbB32q03M9MOxNat5cEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.516.366/0001-60 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARCO EM TRES LAGOAS (MS)	
Estado: MS Cidade: Três Lagoas	Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO VINTE DE MARCO, S/N	Telefone: (67) 3521-7212



Item 34: INHAME

Preço Estimado: R\$ 13,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
2.250 Quilogramas	Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	Data: 26/12/2025 17:01
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR	Modalidade: Credenciamento
Descrição: INHAME - INHAME	SRP: NÃO
	Identificação: 01740588000182-1-000135/2025
	Lote/Item: 1/20
	Ata: N/A
	Homologação: 19/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: KG
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
050.586.871-78 *VENCEDOR*	GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO	R\$ 13,75
Endereço:		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementadas por fontes de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/02/2026 10:35:02 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/02/2026 10:04:44 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/02/2026 10:06:07 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes	Data: 19/02/2026 10:24:04 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/	Data: 19/02/2026 10:25:06 Acessar a fonte aqui



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	VL. Unitário	
	Proponente			
054975	ALHO INTEGRO			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	1.975,0000	26,290	51.922,75
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	1.975,0000	32,000	63.200,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	1.975,0000	25,800	50.955,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	1.975,0000	25,180	49.730,50
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	1.975,0000	41,670	82.298,25
	VALORES MÉDIOS :		30,188	59.621,30
000779	CEBOLA			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	4.725,0000	6,230	29.436,75
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	4.725,0000	5,000	23.625,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	4.725,0000	5,900	27.877,50
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	4.725,0000	6,100	28.822,50
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	4.725,0000	9,500	44.887,50
	VALORES MÉDIOS :		6,546	30.929,85
045589	COUVE 1ª QUALIDADE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	2.700,0000	8,090	21.843,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.700,0000	11,000	29.700,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.700,0000	8,000	21.600,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.700,0000	6,000	16.200,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	2.700,0000	6,510	17.577,00
	VALORES MÉDIOS :		7,920	21.384,00
028309	CHEIRO VERDE/			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.380,0000	8,910	30.115,80
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.380,0000	7,000	23.660,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.380,0000	6,000	20.280,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.380,0000	6,000	20.280,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	3.380,0000	6,790	22.950,20
	VALORES MÉDIOS :		6,940	23.457,20
065795	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	2.850,0000	11,930	34.000,50
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.850,0000	11,000	31.350,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.850,0000	10,100	28.785,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.850,0000	6,000	17.100,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	2.850,0000	7,020	20.007,00
	VALORES MÉDIOS :		9,210	26.248,50
000777	BATATA DOCE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.070,0000	7,260	22.288,20
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.070,0000	8,000	24.560,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.070,0000	6,900	21.183,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.070,0000	8,100	24.867,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	3.070,0000	7,600	23.332,00
	VALORES MÉDIOS :		7,572	23.246,04
023182	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.150,0000	7,520	23.688,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.150,0000	7,000	22.050,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.150,0000	6,700	21.105,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.150,0000	5,980	18.837,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	3.150,0000	9,600	30.240,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
		VALORES MÉDIOS :	7,360	23.184,00
091811	BETERRABA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		1.430,0000	7,420	10.610,60
C. LEITE RIBEIRO LTDA		1.430,0000	8,500	12.155,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		1.430,0000	6,900	9.867,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		1.430,0000	7,420	10.610,60
PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA		1.430,0000	9,600	13.728,00
		VALORES MÉDIOS :	7,968	11.394,24
091812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		3.300,0000	6,010	19.833,00
C. LEITE RIBEIRO LTDA		3.300,0000	5,900	19.470,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		3.300,0000	5,700	18.810,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		3.300,0000	10,660	35.178,00
PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA		3.300,0000	11,840	39.072,00
		VALORES MÉDIOS :	8,022	26.472,60
091813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		4.150,0000	9,170	38.055,50
C. LEITE RIBEIRO LTDA		4.150,0000	7,900	32.785,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		4.150,0000	8,900	36.935,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		4.150,0000	9,100	37.765,00
PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA		4.150,0000	11,600	48.140,00
		VALORES MÉDIOS :	9,334	38.736,10
091814	REPOLHO VERDE			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		4.500,0000	5,740	25.830,00
C. LEITE RIBEIRO LTDA		4.500,0000	5,900	26.550,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		4.500,0000	5,300	23.850,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		4.500,0000	5,400	24.300,00
PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA		4.500,0000	10,670	48.015,00
PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB		4.500,0000	6,320	28.440,00
		VALORES MÉDIOS :	6,555	29.497,50
162044	MANDIOCA CONGELADA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		5.100,0000	10,890	55.539,00
C. LEITE RIBEIRO LTDA		5.100,0000	11,000	56.100,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		5.100,0000	10,200	52.020,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		5.100,0000	11,200	57.120,00
		VALORES MÉDIOS :	10,823	55.197,30
018191	MANDIOCA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		6.350,0000	6,900	43.815,00
C. LEITE RIBEIRO LTDA		6.350,0000	5,500	34.925,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		6.350,0000	6,200	39.370,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		6.350,0000	5,500	34.925,00
PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA		6.350,0000	6,270	39.814,50
PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB		6.350,0000	10,370	65.849,50
PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO		6.350,0000	7,600	48.260,00
		VALORES MÉDIOS :	6,906	43.853,10
091815	MAMÃO IN-NATURA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		2.750,0000	15,000	41.250,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
	Proponente			
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.750,0000	13,000	35.750,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.750,0000	14,400	39.600,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.750,0000	6,580	18.095,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	2.750,0000	9,740	26.785,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	2.750,0000	7,800	21.450,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	2.750,0000	10,330	28.407,50
	VALORES MÉDIOS :		10,979	30.192,25
117065	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES C OCO E MORANGO			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	9.100,0000	16,620	151.242,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	9.100,0000	19,000	172.900,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	9.100,0000	16,200	147.420,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	9.100,0000	16,800	152.880,00
	VALORES MÉDIOS :		17,155	156.110,50
117066	BANANA - FRUTA IN NATURA			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.650,0000	8,900	32.485,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.650,0000	9,000	32.850,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.650,0000	7,900	28.835,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.650,0000	8,900	32.485,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	3.650,0000	9,440	34.456,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	3.650,0000	7,600	27.740,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	3.650,0000	9,070	33.105,50
	VALORES MÉDIOS :		8,687	31.707,55
091828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	1.780,0000	10,990	19.562,20
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	1.780,0000	4,900	8.722,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	1.780,0000	6,000	10.680,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	1.780,0000	34,800	61.944,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	1.780,0000	4,040	7.191,20
	VALORES MÉDIOS :		12,146	21.619,88
091829	CORANTE NATURAL URUCUM			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	2.080,0000	6,450	13.416,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.080,0000	5,500	11.440,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.080,0000	6,000	12.480,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.080,0000	34,800	72.384,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	2.080,0000	5,570	11.585,60
	VALORES MÉDIOS :		11,664	24.261,12
006901	PIMENTA DE CHEIRO			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	570,0000	28,000	15.960,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	570,0000	42,000	23.940,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	570,0000	26,200	14.934,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	570,0000	30,000	17.100,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	570,0000	18,000	10.260,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	570,0000	21,630	12.329,10
	VALORES MÉDIOS :		27,638	15.753,66
127419	PIMENTÃO			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	570,0000	15,120	8.618,40
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	570,0000	11,000	6.270,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	570,0000	14,500	8.265,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	570,0000	10,490	5.979,30
	VALORES MÉDIOS :		12,778	7.283,46
038955	MELANCIA			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.380,0000	6,580	22.240,40
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.380,0000	3,900	13.182,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.380,0000	5,300	17.914,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.380,0000	5,000	16.900,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	3.380,0000	5,790	19.570,20
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	3.380,0000	5,090	17.204,20
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	3.380,0000	5,540	18.725,20
	VALORES MÉDIOS :		5,314	17.961,32
016901	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	3.100,0000	8,500	26.350,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	3.100,0000	6,000	18.600,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	3.100,0000	6,200	19.220,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	3.100,0000	4,500	13.950,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	3.100,0000	5,540	17.174,00
	VALORES MÉDIOS :		6,148	19.058,80
045550	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	2.000,0000	8,620	17.240,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.000,0000	7,500	15.000,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.000,0000	8,200	16.400,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.000,0000	4,000	8.000,00
	VALORES MÉDIOS :		7,080	14.160,00
065230	POLPA DE FRUTA			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	15.500,0000	17,000	263.500,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	15.500,0000	25,000	387.500,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	15.500,0000	17,500	271.250,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	15.500,0000	16,000	248.000,00
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	15.500,0000	11,060	171.430,00
	VALORES MÉDIOS :		17,312	268.336,00
065177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	15.500,0000	27,970	433.535,00
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	15.500,0000	25,000	387.500,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	15.500,0000	28,300	438.650,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	15.500,0000	25,000	387.500,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	15.500,0000	22,920	355.260,00
	VALORES MÉDIOS :		25,838	400.489,00
103999	FARINHA DE MANDIOCA 1KG			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	6.275,0000	14,990	94.062,25
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	6.275,0000	9,990	62.687,25
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	6.275,0000	12,000	75.300,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	6.275,0000	10,000	62.750,00
	PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA	6.275,0000	12,720	79.818,00
	PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO	6.275,0000	14,890	93.434,75
	VALORES MÉDIOS :		12,432	78.010,80



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl. Total
Proponente				
162045	LIMÃO TAITI			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		1.320,0000	6,970	9.200,40
C. LEITE RIBEIRO LTDA		1.320,0000	6,500	8.580,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		1.320,0000	6,500	8.580,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		1.320,0000	6,700	8.844,00
PNPC. MUNICIPIO DE MARITUBA		1.320,0000	8,670	11.444,40
	VALORES MÉDIOS :		7,068	9.329,76
020412	LARANJA KG			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		2.675,0000	8,130	21.747,75
C. LEITE RIBEIRO LTDA		2.675,0000	5,900	15.782,50
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		2.675,0000	8,300	22.202,50
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		2.675,0000	5,500	14.712,50
PNPC. MUNICIPIO DE MARITUBA		2.675,0000	5,900	15.782,50
PNPC - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO		2.675,0000	10,290	27.525,75
	VALORES MÉDIOS :		7,337	19.626,48
000518	ABÓBORA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		3.580,0000	5,780	20.692,40
C. LEITE RIBEIRO LTDA		3.580,0000	5,900	21.122,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		3.580,0000	5,500	19.690,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		3.580,0000	6,000	21.480,00
PNPC. MUNICIPIO DE MARITUBA		3.580,0000	5,850	20.943,00
PNPC - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO		3.580,0000	7,950	28.461,00
	VALORES MÉDIOS :		6,163	22.063,54
127422	MEXERICA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		3.350,0000	11,530	38.625,50
C. LEITE RIBEIRO LTDA		3.350,0000	10,500	35.175,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		3.350,0000	9,300	31.155,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		3.350,0000	14,980	50.183,00
PNPC. MUNICIPIO DE MARITUBA		3.350,0000	11,170	37.419,50
	VALORES MÉDIOS :		11,496	38.511,60
127423	MELÃO DE 1ª QUALIDADE			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		3.410,0000	8,500	28.985,00
C. LEITE RIBEIRO LTDA		3.410,0000	8,500	28.985,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		3.410,0000	7,700	26.257,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		3.410,0000	8,020	27.348,20
	VALORES MÉDIOS :		8,180	27.893,80
045588	PEPINO 1ª QUALIDADE			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		5.655,0000	7,700	43.543,50
C. LEITE RIBEIRO LTDA		5.655,0000	7,000	39.585,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		5.655,0000	6,900	39.019,50
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		5.655,0000	10,200	57.681,00
PNPC. MUNICIPIO DE MARITUBA		5.655,0000	8,170	46.201,35
	VALORES MÉDIOS :		7,994	45.206,07
091816	MILHO VERDE IN-NATURA			
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA		4.050,0000	12,890	52.204,50
C. LEITE RIBEIRO LTDA		4.050,0000	12,000	48.600,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA		4.050,0000	12,000	48.600,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS		4.050,0000	11,460	46.413,00

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20260209002 - Comparativo por Fornecedor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
	PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB	4.050,0000	10,660	43.173,00
		VALORES MÉDIOS :	11,802	47.798,10
002940	INHAME			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	2.250,0000	13,750	30.937,50
	C. LEITE RIBEIRO LTDA	2.250,0000	8,800	19.800,00
	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA	2.250,0000	13,100	29.475,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS	2.250,0000	14,040	31.590,00
		VALORES MÉDIOS :	12,423	27.951,75



PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
C. LEITE RIBEIRO LTDA					
000779	CEBOLA		4.725,0000	5,000	23.625,00
091813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		4.150,0000	7,900	32.785,00
018191	MANDIOCA		6.350,0000	5,500	34.925,00
091829	CORANTE NATURAL URUCUM		2.080,0000	5,500	11.440,00
038955	MELANCIA		3.380,0000	3,900	13.182,00
103999	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		6.275,0000	9,990	62.687,25
162045	LIMÃO TAITI		1.320,0000	6,500	8.580,00
002940	INHAME		2.250,0000	8,800	19.800,00
Total do(s) item(ns)...					207.024,25

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA

028309	CHEIRO VERDE/		3.380,0000	6,000	20.280,00
000777	BATATA DOCE		3.070,0000	6,900	21.183,00
091811	BETERRABA		1.430,0000	6,900	9.867,00
091812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		3.300,0000	5,700	18.810,00
091814	REPOLHO VERDE		4.500,0000	5,300	23.850,00
162044	MANDIOCA CONGELADA		5.100,0000	10,200	52.020,00
117065	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORA NGO		9.100,0000	16,200	147.420,00
162045	LIMÃO TAITI		1.320,0000	6,500	8.580,00
000518	ABÓBORA		3.580,0000	5,500	19.690,00
127422	MEXERICA		3.350,0000	9,300	31.155,00
127423	MELÃO DE 1ª QUALIDADE		3.410,0000	7,700	26.257,00
045588	PEPINO 1ª QUALIDADE		5.655,0000	6,900	39.019,50
Total do(s) item(ns)...					418.131,50

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS

054975	ALHO INTEGRO		1.975,0000	25,180	49.730,50
045589	COUVE 1ª QUALIDADE		2.700,0000	6,000	16.200,00
028309	CHEIRO VERDE/		3.380,0000	6,000	20.280,00
065795	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE		2.850,0000	6,000	17.100,00
023182	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE		3.150,0000	5,980	18.837,00
018191	MANDIOCA		6.350,0000	5,500	34.925,00
091815	MAMÃO IN-NATURA		2.750,0000	6,580	18.095,00
127419	PIMENTÃO		570,0000	10,490	5.979,30
016901	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE		3.100,0000	4,500	13.950,00
045550	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE		2.000,0000	4,000	8.000,00
020412	LARANJA KG		2.675,0000	5,500	14.712,50
Total do(s) item(ns)...					217.809,30

PNCP. MUNICIPIO DE MARITUBA

006901	PIMENTA DE CHEIRO		570,0000	18,000	10.260,00
065177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)		15.500,0000	22,920	355.260,00
Total do(s) item(ns)...					365.520,00

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20260209002 - Menor Preço por Item

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
PNCP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - SEMEB					
117066	BANANA - FRUTA IN NATURA		3.650,0000	7,600	27.740,00
065230	POLPA DE FRUTA		15.500,0000	11,060	171.430,00
091816	MILHO VERDE IN-NATURA		4.050,0000	10,660	43.173,00
Total do(s) item(ns)...					242.343,00
PNCP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO					
091828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO		1.780,0000	4,040	7.191,20
Total do(s) item(ns)...					7.191,20
Total Geral					1.458.019,25

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20260209002 - Preço Médio por Item

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
054975	ALHO INTEGRO		1.975,0000	30,188	59.621,30
000779	CEBOLA		4.725,0000	6,546	30.929,85
045589	COUVE 1ª QUALIDADE		2.700,0000	7,920	21.384,00
028309	CHEIRO VERDE/		3.380,0000	6,940	23.457,20
065795	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE		2.850,0000	9,210	26.248,50
000777	BATATA DOCE		3.070,0000	7,572	23.246,04
023182	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE		3.150,0000	7,360	23.184,00
091811	BETERRABA		1.430,0000	7,968	11.394,24
091812	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		3.300,0000	8,022	26.472,60
091813	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		4.150,0000	9,334	38.736,10
091814	REPOLHO VERDE		4.500,0000	6,555	29.497,50
162044	MANDIOCA CONGELADA		5.100,0000	10,823	55.197,30
018191	MANDIOCA		6.350,0000	6,906	43.853,10
091815	MAMÃO IN-NATURA		2.750,0000	10,979	30.192,25
117065	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORA NGO		9.100,0000	17,155	156.110,50
117066	BANANA - FRUTA IN NATURA		3.650,0000	8,687	31.707,55
091828	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO		1.780,0000	12,146	21.619,88
091829	CORANTE NATURAL URUCUM		2.080,0000	11,664	24.261,12
006901	PIMENTA DE CHEIRO		570,0000	27,638	15.753,66
127419	PIMENTÃO		570,0000	12,778	7.283,46
038955	MELANCIA		3.380,0000	5,314	17.961,32
016901	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE		3.100,0000	6,148	19.058,80
045550	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE		2.000,0000	7,080	14.160,00
065230	POLPA DE FRUTA		15.500,0000	17,312	268.336,00
065177	POLPA DE SUCO NATURAL (MARACUJÁ)		15.500,0000	25,838	400.489,00
103999	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		6.275,0000	12,432	78.010,80
162045	LIMÃO TAITI		1.320,0000	7,068	9.329,76
020412	LARANJA KG		2.675,0000	7,337	19.626,48
000518	ABÓBORA		3.580,0000	6,163	22.063,54
127422	MEXERICA		3.350,0000	11,496	38.511,60
127423	MELÃO DE 1ª QUALIDADE		3.410,0000	8,180	27.893,80
045588	PEPINO 1ª QUALIDADE		5.655,0000	7,994	45.206,07
091816	MILHO VERDE IN-NATURA		4.050,0000	11,802	47.798,10
002940	INHAME		2.250,0000	12,423	27.951,75

Total Geral: 1.736.547,17

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20260209002 - Preço Médio por Dotação

Código	Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
Dotação : 14.05 - 2.034 - Manutenção do Conselho Municipal da					
3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07 Fonte: -					
054975	ALHO INTEGRO		1.975,0000	30,188	59.621,30
000779	CEBOLA		4.725,0000	6,546	30.929,85
045589	COUVE 1¼ QUALIDADE		2.700,0000	7,920	21.384,00
028309	CHEIRO VERDE/		3.380,0000	6,940	23.457,20
065795	ALFACE -NTEGRA 1¼ QUALIDADE		2.850,0000	9,210	26.248,50
000777	BATATA DOCE		3.070,0000	7,572	23.246,04
023182	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE		3.150,0000	7,360	23.184,00
091811	BETERRABA		1.430,0000	7,968	11.394,24
091812	CENOURA DE 1¼ QUALIDADE		3.300,0000	8,022	26.472,60
091813	TOMATE DE 1¼ QUALIDADE		4.150,0000	9,334	38.736,10
091814	REPOLHO VERDE		4.500,0000	6,555	29.497,50
162044	MANDIOCA CONGELADA		5.100,0000	10,823	55.197,30
018191	MANDIOCA		6.350,0000	6,906	43.853,10
091815	MAM+O IN-NATURA		2.750,0000	10,979	30.192,25
117065	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO		9.100,0000	17,155	156.110,50
117066	BANANA - FRUTA IN NATURA		3.650,0000	8,687	31.707,55
091828	CORANTE NATURAL A+AFR+O		1.780,0000	12,146	21.619,88
091829	CORANTE NATURAL URUCUM		2.080,0000	11,664	24.261,12
006901	PIMENTA DE CHEIRO		570,0000	27,638	15.753,66
127419	PIMENT+O		570,0000	12,778	7.283,46
038955	MELANCIA		3.380,0000	5,314	17.961,32
016901	ABACAXI DE 1¼ QUALIDADE		3.100,0000	6,148	19.058,80
045550	ABOBRINHA VERDE 1¼ QUALIDADE		2.000,0000	7,080	14.160,00
065230	POLPA DE FRUTA		15.500,0000	17,312	268.336,00
065177	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJ-)		15.500,0000	25,838	400.489,00
103999	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		6.275,0000	12,432	78.010,80
162045	LIM+O TAITI		1.320,0000	7,068	9.329,76
020412	LARANJA KG		2.675,0000	7,337	19.626,48
000518	AB-BORA		3.580,0000	6,163	22.063,54
127422	MEXERICA		3.350,0000	11,496	38.511,60
127423	MEL+O DE 1¼ QUALIDADE		3.410,0000	8,180	27.893,80
045588	PEPINO 1¼ QUALIDADE		5.655,0000	7,994	45.206,07
091816	MILHO VERDE IN-NATURA		4.050,0000	11,802	47.798,10
002940	INHAME		2.250,0000	12,423	27.951,75
Total da Dotação.....:					1.736.547,17
Total Geral					1.736.547,17